



Ata n.º 17/2019

**ATA DA DÉCIMA SETÍMA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA CATORZE DE
AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se as seguintes intervenções:

Esteve presente a **senhora Tânia Malarranha** residente no Bairro Chafariz D'EL Rei, frente à Horta do Rico, numa casa que o seu avô comprou mas de momento está sem condições de ser habitada porque o seu estado de degradação é muito grande, está claramente a cair aos bocados, e chove praticamente em todas as divisões o que a torna excessivamente húmida. Disse também que habitava a casa com a sua avó que está acamada o que ainda é mais difícil uma vez que a casa não tem quaisquer condições. Esclareceu ainda que a casa era da sua avó, mas não tinham condições financeiras para a recuperar.

Neste sentido solicitou se a Câmara lhe arranjava uma casa com condições de ser habitada.

O senhor Presidente cumprimentou a Muniçipe e explicou que a atribuição de casas era muito complicado porque tinham pouquíssimas casas e muitas pessoas com necessidade, cerca de 120 famílias em 1ª prioridade. Neste sentido, têm procurado ajudar a melhorar as casas degradadas onde as pessoas habitam pelo que iriam estudar a possibilidade de auxiliarem na recuperação da casa que habitava para melhorar as condições para que não haja necessidade de trocar de casa. Solicitou que deixasse os seus dados para posteriormente fazerem uma visita à casa no sentido de avaliarem exatamente o que era possível fazer.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que já tinha recebido em atendimento a dona Tânia razão porque já tinha conhecimento da situação relatada. Disse ainda que à data pediu aos serviços que efetuassem uma visita à casa, que segundo informação da Muniçipe nunca se realizou. A senhora Vereadora disse ainda que a avó está a ser acompanhada por outras entidades e também já fizeram inscrição na Habévora para atribuição de casa, embora não tenha sido

aberto nenhum concurso desde a altura em que conversaram até hoje, e também não está previsto, mas pensa que no início do próximo ano será aberto concurso para entrega de casas. Neste sentido aconselhou a Muniçipe a manter os dados bem atualizados na Habévora porque era fundamental para poderem ser considerados no próximo concurso. Disse ainda que iria reiterar o pedido na Divisão de Intervenção Social no sentido de verem se é possível efetuar algum tipo de acompanhamento, como por exemplo o Cartão Social do Muniçipe.

O senhor Presidente disse ainda que uma vez que era proprietária, dado que a casa era da avó, e tendo em conta as regras da Habévora talvez não fosse fácil conseguir entrar no concurso para atribuição de casa, pelo que sugeriu que fosse feita uma visita à casa para se perceber o que era possível fazer.

Esteve também presente a senhora **Sofia Alexandra Rodrigues**, residente na avenida Heróis do Ultramar nº 68 3º dto. em Évora, que veio expor à Câmara a seguinte situação: em março de 2017 um carro que estava na via público, em seu nome, foi rebocado pela Autarquia e como não tinha carta de condução e o carro estava entregue ao seu ex-companheiro não sabia do seu paradeiro. Entretanto a Câmara enviou-lhe uma carta a dizer que o carro se encontrava nos estaleiros na Câmara, pelo que dirigiu-se aos serviços com a referida carta, com o livrete e a chave (que solicitou ao ex-companheiro) e ficou a saber que o carro tinha sido abandonado porque já não andava. Assim e porque não tinha qualquer interesse na viatura, nem condições económicas para o arranjar, entregou os documentos e a chave à Câmara para que o carro fosse para abate.

Este ano, 2019, é confrontada com um aviso de penhora ao seu vencimento das Finanças porque não efetuou o pagamento do imposto de circulação em 2017, 2018 e 2019 uma vez que à data não informou as Finanças que o carro tinha ido para abate. Mostrou toda a documentação que tinha desde 2017 sobre o assunto, incluindo as cartas da Câmara.

Disse ainda que tem uma dívida para com as Finanças no montante de 452,00€, resultante da falta de pagamento dos respetivos impostos, e já lhe retiraram do vencimento de junho e julho o que tem agravado a sua situação económica, nomeadamente no pagamento da renda da casa, que aliás em 2015 já tinha solicitado ajuda a Habévora para uma casa, pelo que solicitou apoio à Câmara para resolver a situação uma vez que entregou o carro para abate.

O senhor Vereador Eduardo Luciano cumprimentou a Muniçipe e disse que em 15 de maio de 2017 a Câmara enviou-lhe uma carta, depois de ter deixado os documentos na Câmara, a dar informação dos passos que deveria dar em seguida, nomeadamente ir às Finanças.

A Muniçipe disse de imediato que nunca recebeu a carta porque caso contrário teria tratado do problema para não estar agora com aquela situação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano aconselhou ainda a Muniçipe a consultar rapidamente um advogado porque não pode haver penhora sobre o ordenado mínimo nacional, ou seja, qualquer penhora não pode deixar ninguém com um valor mensal abaixo do ordenado mínimo nacional, por isso disse-lhe que deveria contestar a percentagem da penhora a que está sujeita.

O senhor Presidente, para terminar, disse que iriam ver a situação tendo em conta a descrição da situação, no sentido de encontrarem uma solução para o assunto.

O senhor Vereador João Ricardo questionou a Muniçipe se na altura em que entregou o livrete e a chave da viatura à Câmara e esta enviou-lhe uma carta, tinha alterado a sua morada.

A Muniçipe respondeu que à data, 2017, a residência era a morada dos pais e não a alterou. Esta última carta que recebeu já foi para sua atual morada. Neste sentido o senhor Vereador João Ricardo sugeriu, dadas as condições económicas da senhora, que a Câmara de alguma forma tentasse resolver a questão daquele processo para que se conseguisse evitar a penhora que a Muniçipe tem por parte das Finanças.

O senhor Presidente disse que obviamente o iriam fazer mas era bom que, tal como o senhor Vereador Eduardo Luciano sugeriu, solicitasse o mais rapidamente possível junto da Segurança Social o aconselhamento jurídico necessário para tentar reverter a situação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes perguntou ainda se a sua inscrição na Habévora se mantinha ativa, tendo a Muniçipe dito que não, pelo que foi aconselhada a atualizar a sua inscrição uma vez que era mãe solteira e recebia apenas o ordenado mínimo, por isso reunia todas as condições para se candidatar.

Esteve ainda presente **o senhor João Paulo Vieira Santos Marques**, residente na Rua Senhora da Saúde nº 42 / 1º dtº em Évora, referindo que o seu problema prendia-se com uma permuta na Habévora. Explicou que vive naquela casa há cerca de 10 anos, mas desde que os seus vizinhos do rés-do-chão para ali foram morar, aproximadamente há 1 ano, a sua vida é um inferno porque se recusou a desfazer um ninho de andorinhas e os senhores não gostaram, esclareceu ainda que aquela casa pertence à Habévora. Disse também que tem sido ameaçado e já foi agredido à saída do lote com uma moleta, batem-lhe durante a noite à porta porque está a fazer barulho ou porque simplesmente arrojou uma cadeira enfim é uma situação insustentável, facto que já o levou a fazer queixa à PSP. Neste sentido, solicitou na Habévora a permuta de casa, o que ainda não aconteceu, e por isso veio à Câmara pedir ajuda porque efetivamente a sua vida não está fácil e também não consegue aguentar por muito mais tempo a situação.

O senhor Presidente cumprimentou o Muniçipe e esclareceu que a Habévora é uma Empresa Municipal com gestão própria e independente da Câmara, por isso as decisões têm que ser tomadas ao nível da sua gestão a Câmara pode apenas dar orientações

A senhora Vereadora Sara Fernandes questionou o Muniçipe se o seu pedido de permuta era de um T1 para um T2 pelo facto de ter uma pessoa a viver consigo em regime de comodato. **O senhor João** respondeu que sim porque de momento, para manter a sua amiga em casa, precisava de um T2

A senhora Vereadora deu continuidade à sua intervenção para esclarecer que de momento não tinham casas vazias e prontas a habitar, ou seja, as casas que têm não reúnem as condições necessárias para ser habitadas e a gerência plural da Habévora decidiu que não reunindo as condições suficientes não coloca as casas a concurso.

Por outro lado, parecia-lhe que efetivamente eram os seus vizinhos que deveriam mudar de casa pelo facto de estarem em transgressão cívica e não o senhor João Paulo que vive pacatamente na sua casa, pelo que sugeriu-lhe que relatasse todos os episódios que vão acontecendo ao longo do tempo à PSP, porque era difícil mover uma ação de despejo com base num só episódio. Esclareceu ainda que iria junto da Habévora perceber o que se passava com o caso em concreto, porque tomaram uma decisão na gerência plural, da qual faz parte enquanto Vereadora da Câmara, de limitar ao máximo as questões de permutas por conflitos entre vizinhos, ainda assim quando tal acontecer a ação de despejo tem que ser face àquele que agredi e transgride e não àquele que é agredido, ou seja, o agressor é que tem que ser penalizado.



II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas, na presença dos seguintes Eleitos:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

O senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes e informou que a senhora Vereadora Elsa Teigão não iria comparecer à reunião, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta, a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida o **senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão relativamente à Ordem do Dia, esclarecendo que o ponto 7.2 iria ser apresentado no período de Antes da Ordem do Dia, assim e não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Despachos de Nomeação de Vice Presidente e Atribuição de Pelouros ao Vereador Alexandre Varela.

O senhor Presidente começou por dizer que este assunto fazia parte da Ordem do Dia no ponto 7.2 mas era seu entender dar conhecimento, desde logo, dos despachos que produziu no passado dia 1 de agosto de nomeação a tempo inteiro do Vereador Alexandre Manuel Rosa Varela, bem como a atribuição dos respetivos pelouros, que então estavam atribuídos ao senhor Vereador João Rodrigues, e no dia 5 de agosto o despacho de nomeação para Vice Presidente da senhora Vereadora Sara Fernandes.

B). – Votos de pesar pelo falecimento do Presidente do Conselho Executivo da Fundação Eugénio de Almeida, Eng.º Ginó, e do senhor Padre Salvador dos Santos.

O senhor Presidente apresentou dois votos de pesar, nomeadamente pelo falecimento do Presidente do Conselho Executivo da Fundação Eugénio de Almeida, Eng.º Ginó, e do senhor Padre Salvador dos Santos

Referiu ainda que já enviaram as condolências às respetivas famílias, instituições e ao senhor Arcebispo.

Os votos de pesar foram aprovados por consenso de todos os Eleitos.

C). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por dizer que também pretendia apresentar, ao Executivo, os votos de pesar já referidos pelo senhor Presidente.

Referiu ainda que, há algum tempo atrás, houve um pedido de autorização por parte do Clube de Rugby de Évora para utilização de parte do espaço do complexo desportivo de Évora para uso próprio com uma estrutura amovível no sentido de, caso venham a ser desautorizados na utilização do espaço, facilmente a deslocarem para outro local. No entanto a informação que lhe chegou é que fizeram a proposta à Câmara e ao IPDJ, chegaram a dizer que iria haver uma reunião com a Câmara, IPDJ e com os interessados mas o assunto nunca chegou a ser resolvido, ou pelo menos os visados não têm qualquer conhecimento pelo que gostaria de saber se o

assunto chegou a ser abordado e qual o resultado da análise ao mesmo. Mencionou ainda que na sua perspetiva não lhe parecia que houvesse razão para que o CRE não pudesse utilizar um espaço próprio tendo em conta as condições que propõem, uma vez que a determinada altura a Câmara Municipal propôs-lhe uma mudança de localização àquilo que inicialmente foi sugerido pelo Clube de Rugby.

O senhor Vereador Costa da Silva propôs ainda um voto de congratulação à atleta Maria José Gomes, do Badminton de Évora, pela conquista da medalha de Bronze no campeonato do Mundo de Seniores na Modalidade que decorreu na Polónia.

Deixou também uma nota positiva de felicitação à Câmara pela concretização da iluminação cénica no Aqueduto de Água de Prata, no troço entre a Rua do Muro e a Rua do Salvador, lamentando apenas o facto de não ter estado presente na inauguração porque se encontrava de férias.

Referiu-se a um outro assunto que tem a ver com os lixos e disse que já o tinha adiado desde a última reunião, pelo contexto específico do falecimento do senhor Vice Presidente e por isso não era oportuno falar sobre o assunto, mas como é um tema recorrente e colocado muitas vezes pelos Municípios nomeadamente a limpeza das ervas, o amontoar de lixo, a falta de recolha ou simplesmente o carro do lixo passa e não o leva todo. É de facto um assunto que tem que ser resolvido, compreendendo que o atual Vereador esteja ainda numa fase de adaptação percebe que por ventura não tenha ainda grandes soluções, ainda assim gostaria de saber que medidas estavam a tomar para minimizar o problema e qual o ponto da situação relativamente àquela questão.

O senhor Presidente, quanto à questão do Clube de Rugby de Évora, disse que na altura referiu a necessidade de uma reunião com o IPDJ face à situação do Complexo Desportivo, ou seja, é propriedade do IPDJ, apesar de existir um protocolo de gestão assinado, relativamente à questão das infraestruturas tem que haver uma autorização prévia por parte daquela entidade, razão porque à data contactou o IPDJ fazendo a sugestão para realizarem uma reunião. No entanto, o assunto e os meses foram passando sem resposta por parte da referida entidade e há pouco tempo foi então contactado, telefonicamente, pelo senhor Presidente do IPDJ referindo que podiam fazer a reunião para avaliarem a situação a qual esteve marcada, mas infelizmente foi desmarcada por parte do IPDJ e apenas recentemente, em junho, a dita reunião se realizou. Neste sentido, da parte da Câmara aquilo que pretendiam saber era se o IPDJ, enquanto proprietário do recinto autorizava o pedido do Clube de Rugby e em que condições já que se trata de uma infraestrutura pública sujeita a regras de cedência públicas e se outras associações poderiam ter igual possibilidade e em que condições.

Esclareceu ainda que o senhor Presidente do IPDJ vinha acompanhado por dois técnicos que dominavam a questão das concessões e da contratação pública e, sem entrar em pormenores, concluiu-se que a questão não era imediata uma vez que exigia que formalmente fossem resolvidos alguns problemas, tendo o senhor Presidente do IPDJ assumido que iriam analisar o assunto para tentar encontrar uma solução formal que permitisse responder total ou parcialmente ao pedido do CRE. Quanto à Câmara não foram levantados grandes problemas apenas a questão das infraestruturas porque no local pretendido para implementar a estrutura não existia nem água nem saneamento, o que implica obras e investimento, bem como a clarificação dos procedimentos legais da eventual concessão e, desde então, têm estado a aguardar alguma decisão. Salientou que se disponibilizaram incluindo o próprio Gabinete Jurídico para qualquer coisa que seja necessária, no sentido de conseguirem dar uma resposta ao CRE com o acordo do próprio IPDJ, enquanto proprietário do complexo, e obviamente respeitando a legislação.




Noutro contexto, **o senhor Presidente** disse que, obviamente, também aprovavam o voto de congratulação à atleta de Badminton e iriam transmitir a informação ao clube e à atleta.

Quanto à iluminação cénica do aqueduto, **o senhor Presidente** recordou que era apenas uma parte do projeto global do aqueduto e que naturalmente não estavam esquecidos do problema da iluminação das muralhas, informando que já fizeram o projeto para uma nova rede de iluminação porque a atual, infelizmente, não pode ser recuperada e logo que seja possível irão avançar com a empreitada no sentido de garantir a sua iluminação.

Relativamente à questão dos lixos **o senhor Presidente** esclareceu que, ainda com o senhor Vereador João Rodrigues, tinham feito um planeamento que se atrasou o que significa dizer que uma boa parte das questões mencionadas têm a ver com o referido atraso e essencialmente com a contratação de novos trabalhadores porque como é sabido os concursos têm que respeitar uns determinados prazos e períodos de resposta, e por isso havia trabalhadores que deveriam ter iniciado funções em maio só irão entrar, provavelmente, no final de setembro.

Por outro lado, estava também previsto a contratação de alguns serviços externos nomeadamente para a resolução do problema das ervas e dos pastos, mas de facto o que tem acontecido é que não conseguem arranjar empresas para contratar uma vez que alegam ter falta de mão-de-obra para dar resposta naquela área. Ainda assim, admitem ter encontrado uma ou duas empresas, que eventualmente ainda durante o mês em curso ou em Setembro possam iniciar o trabalho que era suposto ter iniciado em maio / junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse ainda que efetivamente o problema passava essencialmente pela disponibilidade de recursos e recordou, embora fosse um assunto já muito debatido mas era sempre bom deixar registado, mais uma vez, o facto de durante muito tempo não ter sido possível ao Município, independentemente das razões, contratar pessoal e essas contratações foram nefastas para a organização do trabalho sobretudo para as áreas em questão, sublinhando que eram áreas particularmente expostas quer do ponto de vista da imagem que têm quer do ponto de vista do esforço de trabalho, uma vez que não são propriamente os postos de trabalhos mais apetecíveis, bem pelo contrário, mas naturalmente eram certamente alguns sobre os quais incidem uma boa parte dos olhares de todos, enquanto munícipes e cidadãos, e portanto foi uma situação que criou um problema grave em termos de rejuvenescimento de quadros e fez notar que naquelas áreas a média de idade é de 51,7 anos, em termos das áreas operacionais, falando-se de trabalhadores que têm que trabalhar com um grande esforço físico o que torna a situação um pouco mais difícil.

Neste contexto, os quase 40 trabalhadores que saíram só da Higiene e Limpeza durante todo o tempo em que não foi possível admitir pessoal não veio ajudar a resolver o problema e significou ainda, por várias razões, a repercussão naqueles serviços de um agravamento muito grande na sua capacidade de resposta em termos operacionais, uma vez que cerca de um ¼ da capacidade máxima de trabalho dos operacionais está fortemente condicionada por baixas médicas, algumas por tempo prolongado, e por condicionamentos físicos.

Salientou ainda que recentemente a questão das contratações, quer por via do Orçamento de Estado quer pelo Plano de Saneamento Financeiro, começou a ficar mais fácil pelo que avançaram para os procedimentos concursais, alguns dos quais atrasaram-se como por exemplo o processo para a contratação de 20 cantoneiros de limpeza, que de momento está para audiência prévia e se correr tudo dentro de uma forma razoável em finais de setembro o processo deverá ficar concluído, ainda assim não adiantou datas porque por vezes é um exercício difícil.

Por outro lado, salientou que aquelas 20 pessoas não iam garantir o nível de resposta e operacionalidade que o Município já teve, ou pelo menos já teve obrigação de ter noutras alturas.

Recordou que estavam também a trabalhar ao nível da contratação de empresas, sobretudo na aquisição de meios porque a frota de carros de recolha de lixo está muito envelhecida, assunto que o senhor Presidente já referiu várias vezes, uma vez que durante muitos anos, mais de uma década, não houve investimento de fundo facto que vai resultando em avarias sucessivas nos carros, dando como exemplo que nas últimas 2 semanas foram 3 viaturas para a zona de Palmela, para serem reparadas, dado que em Évora não existem condições para o arranjo daqueles carros, ou seja, a situação torna-se cada vez mais complicada embora esteja previsto um plano de investimentos em equipamentos e maquinaria pelo que esperam que a situação normalize em breve.

O senhor Vereador Costa da Silva interveio novamente e referiu-se ao assunto dos combustíveis pelo facto de estar a tornar-se num melodrama do país, com grandes dimensões e com efeitos especiais, pelo que gostaria de perceber se a Câmara dispõe de informação completa sobre a questão, se é ou não o Governo que presta essa informação e se os serviços essenciais estão garantidos nomeadamente os serviços públicos na área da saúde e se os próprios serviços da Câmara estão assegurados com os serviços mínimos obrigatórios por Lei, e se houve alguma requisição especial para Évora.

O senhor Presidente disse que, relativamente ao assunto dos combustíveis, o Governo tem dado informações regulares, nomeadamente as medidas que tomaram sobre a matéria, quais as bombas que declarou de emergência para serem usadas e ainda quais as viaturas do Município que são consideradas de emergência e que podem abastecer mas obviamente são informações genéricas ou específicas quanto às competências do Município, ou seja, são informações informais que dizem que a situação no momento não é preocupante mas ainda assim estão a acompanhar a questão.

Quanto à Câmara foram tomadas as medidas prévias que se impunham, nomeadamente fizeram uma adjudicação direta e imediata para reforço com 5 mil litros de gasóleo, e ainda junto da empresa que abastece o combustível um apelo para que não falhasse com o abastecimento, por isso a nível da Câmara não preveem nada complicado porque a situação está salvaguardada.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu ainda que existia uma rede estratégica de abastecimento definida por despacho do Governo, e de momento quem está à frente das operações, até por motivos óbvios, é a Proteção Civil.

No caso do Município de Évora há um acompanhamento permanente com monitorização bidiária pelo serviço Municipal de Proteção Civil.

O senhor Vereador João Ricardo, relativamente à questão dos lixos e das ervas, disse que tinham sido feitos avisos quanto à questão da monda e ainda que tinha sido adquirida uma máquina para monda térmica, mas tanto quanto sabia essa máquina não estaria a atuar em todos os locais, pelo que questionou nos locais onde a máquina não atua qual o produto que estavam a utilizar ou como é que estava a ser feita a referida monda, ou seja, se não estava a ser feita a monda química mas sim só a manual.

O senhor Presidente disse que efetivamente tinham suspenso toda a monda química até saberem exatamente como era a questão dos produtos, e para tal fizeram ao longo dos meses um conjunto de testes com caldas diferentes e procederam ao licenciamento, com um técnico responsável, para retomar a monda com herbicidas autorizados. Neste sentido, esclareceu que de momento estão a fazer a monda térmica mas infelizmente a máquina é só uma e por isso não consegue chegar a todo o lado e apesar de eficiente é muito lenta, razão porque decidiram avançar com a monda com base nos produtos licenciados e que não usam o produto sobre o qual recai a possibilidade de conter substância cancerígena, a chamada taluamina, ou seja, estão a




utilizar os produtos indicados pelas autoridades competentes e que não contêm aquele produto, tendo reiniciado as mondas com herbicidas.

D). – Vários Assuntos / senhor Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo começou por felicitar a Câmara pela iluminação do aqueduto, disse que esteve presente na inauguração e gostou do que viu foi sem dúvida um espetáculo muito bonito, mas se olharmos durante o dia para a sua envolvência percebe-se para quem circula nas travessas que dão acesso à Rua do Cano que existem uma série de cabos pendurados, há coisas fixados no próprio aqueduto o que não dignifica a obra que, no seu entender, foi planeada com o devido tempo para que a empresa ou a Câmara tivesse em atenção aqueles fios e cabos e arranjam forma de não estarem à vista de todos, porque à noite é um espetáculo lindíssimo durante o dia é contrariado por aquele cenário pouco dignificante para o conjunto arquitetónico que constitui o aqueduto.

Referiu-se ainda à necessidade daquela obra, a qual foi salientada pelo senhor Presidente no discurso de inauguração, ainda assim chamou a atenção para a questão da iluminação das muralhas uma vez que as infraestruturas estão feitas e por isso passaria apenas por substituir as luminárias que estão à sua volta, o que na sua opinião deveria ter sido feito antes da iluminação do aqueduto considerando até que é uma obra tão importante, ou mais, que a iluminação do aqueduto. No entanto as prioridades são definidas por quem gere.

Mencionou ainda um outro assunto referente a iluminação nas muralhas que dão para o Jardim Público, frente à Epral, onde existem uma série de estruturas de tubo montados na própria muralha com projetores, há anos, e que provavelmente estaria na altura de serem retirados porque não estão a fazer rigorosamente nada, aliás nem ligam, e por outro lado estão a contribuir para dar uma má imagem à muralha.

No mesmo local, à saída do Parque Infantil, existem uns quantos armários de eletricidade que foram colocados provisoriamente mas ficaram com carácter eterno e têm os fios a sair.

Neste sentido, pensa que são coisas de fácil resolução e que a Câmara deveria dar solução a estes assuntos.

O senhor Vereador João Ricardo referiu-se ainda a um passo histórico que aconteceu hoje no Alentejo, e que não pode deixar de o salientar, que tem a ver com a publicação em Diário da República do anúncio do concurso da construção do novo Hospital do Alentejo que é sem dúvida uma mais-valia para a população do Concelho e do Alentejo, com um investimento de 150 milhões de euros para serem aplicados em 1095 dias, o que significa que a situação está resolvida ou pelo menos autorizada.

Assim, pensa que apesar de se situarem em quadrantes diferentes é um motivo de satisfação para todos, uma vez que já existe um documento validado em Diário da República.

O senhor Presidente disse relativamente à iluminação cénica do Aqueduto que o projeto foi concertado e planeado com a Direção Regional de Cultura do Alentejo portanto, realizado mediante as orientações dadas.

Quanto às muralhas a situação era mais complicada porque algumas das infraestruturas estão danificadas e como tal o projeto não passa só pela troca de lâmpadas mas também pela substituição da própria rede elétrica.

A questão das prioridades deveu-se ao facto do projeto da iluminação cénica do Aqueduto já ter financiamento garantido e nesse contexto avançaram com a obra. Estão também a tentar garantir financiamento para a iluminação das muralhas ainda assim com ou sem financiamento a obra também irá ser feita.

Relativamente ao Hospital Central, o **senhor Presidente** disse que evidentemente a concretização da obra terá todo o apoio e empenhamento da Câmara, no entanto irão continuar a chamar à atenção do Governo, da ARS Alentejo e do Conselho de Administração do Hospital para as questões que já foram colocadas por diversas vezes e às quais ainda não foram dadas respostas, e estava a falar dos terrenos necessários para as infraestruturas relacionadas com as acessibilidades, telecomunicações, águas e esgotos. Naturalmente que tudo isso pode ser resolvido no entanto são questões muito importantes que terão que ser pensadas e resolvidas atempadamente. Ainda assim deixou, mais uma vez, a sua satisfação por ver o processo avançar e espera que o mesmo se concretize.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que na altura em que o processo da iluminação cénica do Aqueduto foi presente a reunião de Câmara, foi referido que naquela altura era o único projeto com maturidade suficiente para garantir o financiamento, depois do resto da operação em torno do Aqueduto, ou seja, provavelmente em termos de prioridade teriam feito primeiro a obra no Aqueduto, no sentido de garantir a sua funcionalidade, e só depois a iluminação cénica, no entanto o que estava finalizado para garantir a maturidade suficiente para aprovação era aquele projeto e foi por aí que começaram.

Quanto à questão dos sítios onde ficaram os cabos colocados foram vistos, e revistos, não só pelos serviços municipais como também pela Direção Regional de Cultura e com certeza que aquela terá sido a solução menos invasiva que encontraram.

Relativamente às Muralhas informou que estava a ser feito um levantamento dos problemas pelo Arquiteto Vítor Mestre, no sentido de perceberem quais as intervenções a fazer e só depois irão avançar para a questão da iluminação da muralha, que tal como o senhor Presidente já disse não se tratava só de substituir luminárias, pois existem troços inteiros daquela infraestrutura danificados. Quanto aos holofotes efetivamente já não estão a funcionar pelo que podem ser retirados.

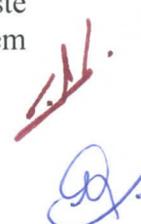
O senhor Vereador Costa da Silva referiu que a questão do Hospital Central de Évora era uma história caricata, que se repetiu durante quatro anos e com muitas mentiras pelo meio. Ainda assim era uma excelente notícia para Évora caso efetivamente o Hospital se venha a concretizar, e sobre isso não existiam quaisquer dúvidas.

Disse ainda que aquele processo inquinava em primeiro de tudo por se estar num período eleitoral, e o facto de ser lançado em Diário da República numa época de eleições só mostrava o nível baixíssimo de política do Governo, porque estava a deixar o problema para o governo seguinte. E das duas uma ou concretizava o processo enquanto governo ou deixava os instrumentos todos preparados para que efetivamente se concretizasse no governo a seguir.

Um outro aspeto que inquina todo o processo tem a ver exatamente com matérias essenciais que o senhor Presidente falou na sua intervenção e que já deviam estar discutidas e decididas, nomeadamente as questões das acessibilidades, rede elétrica, saneamento entre outras, e ainda ninguém sabe como se vai processar nem tão pouco quem vai pagar, e no seu entender a Câmara nisso tem responsabilidade porque nesta altura já o devia saber.

Ainda assim, o Governo lança em Diário da República uma obra de certa dimensão, sem dúvida muito importante para a região, e quando disse que a Câmara tem responsabilidades não era no sentido de ter que fazer mas sim de saber, tendo em conta que a obra vai ser concretizada com pompa e circunstância, provavelmente será ainda anunciada em pleno período eleitoral e quando se pergunta como tudo aquilo se liga com a cidade ninguém sabe.

No seu entender, há respostas importantes a serem dadas até porque é uma obra que envolve não só o Estado Central mas outras entidades, mais precisamente a Câmara Municipal que, neste momento, estando entusiasticamente ligada ao processo em concreto ainda não tem



conhecimento do que se irá passar, e esperava que a Câmara Municipal não viesse um dia a ser colocada perante o problema de alguém dizer que o processo não andava porque a Câmara Municipal não estava a colaborar, porque não estava a entrar com dinheiro para as infraestruturas necessárias.

Nesse momento o **senhor Presidente** interveio para dizer que desde sempre a Câmara tem apontado esses problemas, nomeadamente a questão dos terrenos que serão necessários para as acessibilidades que, sem dúvida, antes de tudo era muito importante ser resolvido e fizeram o que lhes competia, ou seja, apresentaram uma proposta feita pela Câmara de projetos de infraestruturas de águas e saneamento. portanto esse trabalho estava feito e entregue.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Reestruturação dos Serviços Municipais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Criação, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, das unidades orgânicas flexíveis e das equipas de projeto.

1 – Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu presidente:

a) Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;

b) Criar equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal.

2 – A Assembleia Municipal de Évora, por deliberação tomada em 12/07/2019, aprovou:

a) O modelo de estrutura orgânica: estrutura hierarquizada;

b) A estrutura nuclear e a definição das correspondentes unidades orgânicas nucleares:

Departamento de Administração e Pessoal, Departamento Sociocultural e Departamento de Serviços Operacionais;

c) O número máximo de unidades orgânicas flexíveis: catorze divisões e cinco unidades Municipais, sendo estas dirigidas por cargos de direção intermédia de 3.º grau;

d) O número máximo de subunidades orgânicas: vinte secções, coordenadas por um Coordenador técnico;

e) O número máximo de equipas de projeto: três, coordenadas por um coordenador de projeto.

3 – Do exposto, e atento o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal de Évora a proposta em anexo, denominada Proposta de Caracterização e Definição das Unidades Orgânicas Flexíveis, das Equipas de Projeto, dos Gabinetes de Assessoria e Apoio à Gestão e dos Serviços impostos por legislação específica.

Intervenções:

O senhor Presidente começou por referir que a Assembleia Municipal tinha aprovado a primeira fase da reestruturação proposta, a qual previamente foi discutida na Câmara, e que definiu fundamentalmente a estrutura das unidades de 1º Grau, os Departamentos e o número máximo das outras entidades orgânicas nomeadamente Divisões, Unidades de 3º Grau e Secções. Neste contexto, disse que a proposta hoje apresentada é exatamente a concretização da 2ª fase e que tem a ver com os limites que foram colocados pela Assembleia Municipal e que no essencial corresponde àquilo que já tinha sido apresentado, reduzindo obviamente um conjunto de unidades relativamente à proposta inicial.

Recordou que são apenas propostos 3 Departamentos, as respetivas Divisões e 4 Unidades de 3º Grau, que sucintamente explicou de acordo com o documento distribuído bem como com o Organigrama, passando a referir as alterações pontuais introduzidas ao documento já distribuído, algumas das quais apenas de precisão, que passou a citar:

Artº 7º, alínea l)

Novo texto:

l) Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento;

1. Artº 8º, nº 2, alínea a)

Novo texto:

a) Participar, em colaboração com os órgãos autárquicos e a Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional, na elaboração das Opções do Plano e Orçamento Municipal, incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e restantes documentos contabilísticos previsionais, de acordo com as normas legais em vigor;

2. Artº 8º, nº 2, alínea e)

Novo texto:

e) Proceder à monitorização da aplicação das taxas, tarifas e preços, bem como dos impostos na componente de intervenção municipal, tendo em vista a fundamentação da sua aplicação e atualização

3. Artº 10º, nº 2, alíneas a) e b) e alíneas e) e f)

Novo texto:

a) Adquirir, instalar, configurar, manter e reparar equipamentos e outros dispositivos físicos (*hardware*);

b) Adquirir, instalar, configurar, conceber, analisar, desenvolver e manter programas informáticos (*software*);

e) Gerir o parque informático, incluindo o existente nos estabelecimentos de ensino da responsabilidade do Município, cuja propriedade ou responsabilidade esteja afeta ao mesmo, assim como avaliar as necessidades de utilização e capacidades de funcionamento dos equipamentos;

f) Assegurar a integração e adequada exploração de sistemas e equipamentos informáticos, incluindo os existentes nos estabelecimentos de ensino da responsabilidade do Município, incluindo redes de comunicações, bases de dados instaladas, sistemas de proteção, segurança, vigilância e controlo de acessos, da responsabilidade direta do departamento ou cuja propriedade ou atribuição de exploração pertença a outras entidades.

4. Artº 10º, nº 9, alíneas b) e c)

Novo texto:

b) Colaborar na definição e conceção de processos organizacionais, em especial na componente das tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional e demais serviços do Município;

c) Colaborar, analisar e propor procedimentos e práticas em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, em articulação com a Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional e a Divisão Jurídica;

5. Artº 15º, nº 1, alínea o)

Novo texto:

o) Assegurar, em colaboração com o Serviço Municipal de Proteção Civil e Segurança o Diretor do Aeródromo Municipal, a gestão das áreas de acolhimento empresarial do Aeródromo Municipal;

6. Artº 19º, Título

Novo texto:

Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento (DOMAS)

7. Artº 20º, nº 2

Elimina-se a alínea h) que passa para nº 5 com o mesmo texto:

5. Assegurar a gestão do funcionamento dos cemitérios municipais.

8. Artº 23º, nº 1, nova alínea

e) Assegurar o apoio à Assembleia Municipal nos termos definidos pelo Presidente da Câmara Municipal em conformidade com as disposições legais, nomeadamente, de autonomia da Assembleia Municipal.

9. Artº 24º

Novo texto:

Na dependência direta da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento compete-lhe, designadamente:

10. Artº 25º

Novo texto:

Na dependência direta do Departamento de Serviços Operacionais compete-lhe, designadamente:

11. Artº 25º, alínea h)

Novo texto:

h) Proceder à limpeza de montureiras espontâneas em espaços públicos, reportando a sua deteção e características com vista a eventuais procedimentos, nomeadamente, contraordenacionais;

O senhor Vereador Costa da Silva solicitou que lhes fosse entregue um novo documento onde constasse todas as alterações referidas, agora, pelo senhor Presidente.

O senhor Presidente disse que naturalmente faria chegar o novo documento aos senhores Vereadores e apenas por lapso não o imprimiu para o deixar já entregue porque efetivamente o documento está concluído.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do senhor Vereador João Ricardo e a abstenção do senhor Vereador Costa da Silva, aprovar a proposta do senhor Presidente com as alterações apresentadas.

Declaração de Voto do senhor Vereador João Ricardo / PS:

“As constantes reestruturações de serviços em empresas ou organismos, como é o caso do Município de Évora, não beneficiam ninguém e criam um clima de instabilidade que não é bom para os clientes internos, nem para os externos, que são aqueles com que nos devemos preocupar mais.

A reestruturação que nos foi oportunamente apresentada, mereceu o voto desfavorável, por razões que à data foram devidamente esplanadas, e que não vou agora aqui repetir.

Quanto à proposta de caracterização e definição das unidades flexíveis, das equipas de projeto, dos gabinetes de assessoria e apoio à gestão, pela mesma ordem de razão, não mereceram a nossa concordância.

Quanto às competências atribuídas a cada uma das "divisões" atrás mencionadas, não tenho nada a dizer, dado que a maioria delas decorrem da lei e das funções atribuídas a cada unidade, equipa ou gabinete.

Parece-me que esta reestruturação, foi mais pensada para satisfazer a clientela interna e muito pouco ou nada vai contribuir para resolver, ou melhorar os serviços que deveria prestar com qualidade aos seus munícipes. Da forma como é apresentada, só mesmo quem a elaborou pode saber porque a fez desta forma. Eu teria feito de outra forma diferente, mas a gestão atual é da CDU, que naturalmente já terá pensado quem são as pessoas que irão ocupar as divisões, bem como as unidades municipais, as subunidades orgânicas e as equipas.

Os munícipes farão, mais tarde a apreciação desta inútil reestruturação, e nós cá estaremos para lhe dar voz. Pelas razões expostas o meu voto é contra”.

Declaração de Voto do senhor Vereador Eduardo Luciano, subscrita por todos os Eleitos da CDU:

“O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que, naturalmente, o seu voto era favorável à reestruturação agora apontada por diversas ordens de razões. Em primeiro porque entende que a reestruturação é uma resposta clara à necessidade da organização dos serviços municipais. Em segundo lugar, porque contrariamente às reestruturações efetuadas durante os 12 anos do Partido Socialista em que se contavam primeiro as personalidades e depois os lugares para serem criados, de tal forma que chegou ao ponto de existirem 11 departamentos, 21 divisões para responder a clientelas internas e externas. Assim, chamou a atenção para o facto da atual reestruturação não ter essas características mas tem outras nomeadamente transparência e eficiência do serviço público, lamentando apenas não ter sido possível ir mais longe na reestruturação apresentada, tal como pretendiam, no sentido de dotar os serviços municipais de uma maior eficiência. Ainda assim, apesar de lamentarem, percebem as razões da oposição que, ao votar contra, aposta na desorganização organizada, como aconteceu na arrumação de quadros que durante os 12 anos da gestão do PS levaram à situação de falência técnica da Câmara. Neste sentido, o seu voto e dos seus camaradas de bancada era favorável com o lamento de não poderem ter ido mais longe na proposta de reestruturação”.

Declaração de Voto do Eleito do PSD:

“O senhor vereador Costa da Silva disse que o seu sentido de voto era a abstenção pela simples razão do PSD já ter manifestado a sua posição relativamente ao facto de não concordarem com a presente reestruturação em determinada altura, ou seja, antes da Assembleia Municipal e em Assembleia Municipal e consideram que esta não é a sua reestruturação como sempre o disseram mas quem ganha, ganha e deve fazer a gestão como entender. No entanto, e tendo em conta que o processo já passou o filtro da Assembleia Municipal e esta fase final, de especialidade, está a respeitar aquilo que a Assembleia Municipal referiu iria naturalmente abster-se no que respeita ao resultado final.”

1.2. Cedência da sala de espetáculos do Teatro Garcia de Resende, com isenção do pagamento de taxas, para iniciativa da CDU / Coligação Democrática Unitária, dia 29 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência da Sala de Espetáculos do Teatro Garcia de Resende, com isenção do pagamento de taxas, para iniciativa da CDU / Coligação Democrática Unitária, dia 29 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Espetáculos do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela CDU, para o dia 29 de setembro de 2019, para a realização de uma iniciativa partidária, cujo valor é de 3.641,85€/dia.

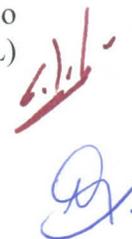
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.3. Auditoria do Município de Évora / Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório nº 2017/751 da IGF.

Nos termos do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, dá-se conhecimento do relatório final da IGF nº 2017/751, relativo ao Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)



– ano 2015, bem como do contraditório do ME e da decisão do Ministério Público, junto do Tribunal de Contas, por despacho da Ex^a Senhora Procuradora-Geral Adjunta, de 11/7/2019, que determinou o arquivamento dos autos.

Anexos:

- Relatório final da IGF nº 2017/751 e respetivas comunicações (ofícios/emails de julho/2019);
- Cópia do contraditório ao Projeto de Relatório, de julho de 2017;
- Cópias das respostas às comunicações da IGF de julho/2019, de notificação de pronúncia (ofício IGF nº 2019/1514) e comunicação de homologação do relatório (ofício nº 2019/1520);
- Cópia do ofício (MP/RF/OCI Nº 19/2019) do Gabinete do Procurador Geral Adjunto, junto do Tribunal de Contas, de arquivamento dos autos.

Intervenções:

O senhor Vereador Costa da Silva disse que tinha alguns comentários a fazer sobretudo ao nível das recomendações e conclusões nomeadamente na página 26, ponto C2, na tentativa de perceber uma vez que a IGF diz claramente e passou a ler "... o Município de Évora não cumpriu, em termos absolutos, nem numa perspetiva substancial o PAF, 2015, pois não atingiu de forma materialmente relevante os objetivos quantitativos previstos para as principais variáveis receita, despesa e respetivas medidas específicas, stock da dívida e saldo orçamental, EL e PMP, nem pagou atempadamente o serviço da dívida do empréstimo de médio / longo prazo do PAEL, facto que é suscetível em abstrato de ser sancionado em termos tutelares administrativos e financeiros". Neste sentido, pretendia saber o que é que isto significava e o que é que estava previsto, ou seja, o que é que a Câmara estava a fazer sobre esta questão em concreto. Gostava ainda de ser esclarecido sobre o não cumprimento dos objetivos das taxas da derrama.

O senhor Presidente começou por recordar que desde que chegaram à Câmara que têm dito e escrito que o PAEL era incumprível portanto, à data, fizeram desde logo um relatório que enviaram à DGAL a explicar que face ao estudo que tinham feito não era possível cumprir o PAEL razão porque se propuseram desde logo avançar para o Plano de Saneamento Financeiro e esclareceram, mais uma vez, a impossibilidade de cumprir o PAEL pelo que solicitaram também a sua renegociação.

Neste sentido, disse que efetivamente o que a IGF vem agora dizer era verdade porque de facto não conseguem atingir claramente os objetivos, por isso a IGF remeteu o assunto para o Tribunal de Contas, tal como lhe competia, com a informação sobre a possibilidade de vir a ser aberto um processo de incumprimento. No entanto o Tribunal de Contas já lhe comunicou, pessoalmente, que o processo foi arquivado dando assim razão à Câmara.

O senhor Vereador João Ricardo disse que também era sua preocupação a questão das sanções, mas felizmente a questão ficou sanada. Portanto, reconhecia com satisfação que apesar de alguns incumprimentos por parte do Município de Évora, alguns dos quais muito graves e suscetíveis de sancionamento dos titulares administrativos e financeiros tudo de momento está resolvido. Neste contexto, o Município de Évora pode entrar a velocidade cruzada no próximo ano, ou até mesmo já, deixando de haver as desculpas de sempre relativamente à falta de dinheiro e aos incumprimentos, pelo que têm que alterar a argumentação quanto às falhas que possam eventualmente existir porque felizmente a situação da Inspeção Geral de Finanças e do Tribunal de Contas estão sanadas o que é sem dúvida um motivo de satisfação, uma vez que o Município de Évora pode trabalhar com outro desafogo e com a possibilidade de fazer obra.

O senhor Presidente agradeceu mas recordou que o facto de terem ultrapassado aquelas questões não resolveu todos os problemas que decorrem da situação, como aliás têm vindo a dizer, e exatamente por isso que estão a cumprir um Plano de Saneamento Financeiro que foi aprovado pelos Órgãos da Autarquia e pelas instituições com competência na matéria como o

Tribunal de Contas. De facto é verdade que passam a ter maior desafio relativamente àquelas matérias, mas claramente ainda não estarão em condições, como foi referido na última prestação de contas, de assumir autonomia completa da parte do Município porque entre outros indicadores existe ainda um que é preocupante que é o indicador do excesso de endividamento e lembrou que aquele indicador em 2013 era de 32,5 milhões de euros, no final de 2018 era de 8 milhões e no 2º trimestre de 2019 desceu para 5 milhões, mas ainda assim o objetivo a atingir é uma maior descida no excesso de endividamento até à sua eliminação.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4.- MARÉ, S.A. Relatório de Execução Orçamental 2T2019.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do relatório de execução orçamental-2T2019, do MARE, SA, empresa participada do Município.

Relatório de execução orçamental 2T2019, anexo. (1º semestre de 2019)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade em reunião de CA de 31 de julho de 2019.

No que concerne a resultados e em suma:

- O Resultado líquido do exercício cifra-se no período em 125,6 m€ inferior ao previsto em PAO2T2019 em 6,9% mas acima do verificado do real verificado no final do 2T2018 em +62,3%;
- O EBITDA cifrou-se em 215,7 m€ superior em 12,6% por comparação com o resultado obtido no final do 2T2018;
- O EBIT ascendeu a 164,5m€ acima do verificado em igual período de 2018;
- As margens operacionais da empresa apresentaram-se positivas de 54% e 37%, ao nível da EBITDA e do EBIT.

Os Resultados são demonstrativos da boa performance da empresa no 1º Semestre de 2019.

A Câmara tomou conhecimento

1.5.- Declaração de Paz da cidade de Hiroshima.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da declaração de paz da cidade de Hiroshima.

A Câmara tomou conhecimento

1.6.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 26 de julho ao dia 07 de agosto de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 404.248,41 € (líquido de 400.833,02 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º 31 ao n.º 34 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês julho a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de agosto de 2019, apresentam um valor de 1.163.740,22 € (ANEXO IV).

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADORA SARA FERNANDES

1.7. – Agradecimento da Junta de Freguesia de S. Bento do Mato / Excursão dos Seniores da Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do agradecimento enviado pela Junta de Freguesia de S. Bento do Mato pela colaboração da Autarquia para a realização da excursão dos seniores da Freguesia.

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADOR EDUARDO LUCIANO

1.8. – Agradecimento da Irmandade de Nossa Senhora da Saúde de Évora / Procissão em honra de Nossa Senhora da Saúde de Évora, dia 7 de julho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento do agradecimento enviado pela Irmandade de Nossa Senhora da Saúde de Évora pelo apoio prestado à solene procissão em honra de Nossa Senhora da Saúde de Évora com o seguinte teor:

“A Exma. Mesa Administrativa e restantes Órgãos Sociais da Irmandade de Nossa Senhora da Saúde de Évora, vem por este meio, agradecer à Câmara Municipal de Évora e Vossa Excelência toda a disponibilidade e apoio prestados à Solenidade em honra de Nossa Senhora da Saúde de Évora, nomeadamente na disponibilidade que tivemos no corte das ruas por onde passou a solene procissão, bem como no pedido feito pelos Exmos. Senhores aos estabelecimentos comerciais do percurso em levantarem as explanadas. Sem este vosso apoio não teríamos conseguido o sucesso que se consegui com o evento.”

A Câmara tomou conhecimento.

1.9. – Agradecimento da Câmara Municipal de Palmela / Festival Internacional de Gigantes.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento do agradecimento enviado pela Câmara Municipal de Palmela pela participação e envolvimento da Autarquia no Festival Internacional de Gigantes, com o seguinte teor:

“De 5 a 13 de julho, a vila de Pinhal Novo voltou a ser palco de mais uma edição do FIG – Festival Internacional de Gigantes, numa iniciativa promovida pela Câmara Municipal em parceria com “Bardoada” – Grupo do Sarrafo, ATA – Ação Teatral Artimanha, Associação Juvenil COI e PIA – Projetos de Intervenção Artística, contando com a colaboração de diversas associações e empresas do concelho.

Assim, e no seguimento de despacho do Sr. Vereador Luís Miguel Calha, venho pelo presente expressar o nosso agradecimento pela participação e envolvimento de V/ Exas nesta iniciativa, que contribui para dignificar mais um ano o nosso concelho.

Votos de continuação de bom trabalho, muitos sucessos e um até já ao 11.º Festival Internacional de Gigantes em 2021.”

A Câmara tomou conhecimento.

1.10. – Agradecimento da Direção Regional de Cultura do Alentejo / Exposição “A Escrita no Baixo Alentejo”.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento do agradecimento enviado pela Direção Regional de Cultura do Alentejo pelo apoio logístico dado pelos funcionários e meios da Autarquia, no âmbito do transporte da Exposição “A Escrita no Baixo Alentejo”.

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Concurso público para fornecimento de gasóleo a granel até ao limite de 190.000,00€.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 7 de agosto de 2019, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de aprovação do Relatório Final, adjudicação, autorização para a assunção do compromisso financeiro e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento pré-contratual por concurso público para fornecimento de gasóleo a granel até ao limite de 190.000,00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas / José Rui Santos.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, autorizou a 6/08/2019, ao Técnico Superior José Rui Ribeiro Santos, integrado na Divisão de Cultura e Património a acumulação de funções privadas na entidade *In Évora, de 2.ª a 6.ª das 18h00 às 20h00, sábado e domingo das 10h00 às 14h00 e das 15h00 às 18h00*, com remuneração mensal 100,00€, sendo o trabalho autónomo e consiste em *“Visitas guiadas ao Centro histórico de Évora.”*

A referida acumulação é válida pelo período de um ano, contado a partir da data do despacho, devendo, findo este período ser reavaliado, e segundo o parecer da respetiva chefia, que transcrevemos: *“Face ao disposto nos artigos 22.º e 23.º do referido diploma verifico que está garantido o cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas do funcionário requerente, cumprindo cumulativamente os requisitos considerados nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 3 do artigo 22.º do mesmo diploma.”*

Durante este período, a mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas / António Conceição.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, autorizou a 02/08/2019, ao Assistente Operacional António Fernando Rebocho Conceição, integrado na Divisão de Cultura e Património a acumulação de funções privadas para *“Direção técnica e Iluminador em todo o País, em horário Pós Laboral e Fins de Semana depois das 18h30 até às 00h00, com remuneração mensal variável, sendo o trabalho autónomo e consiste em “Iluminação e Direção Técnica de Espetáculos”*.

A referida acumulação foi autorizada pelo período de um ano, contado a partir da data do despacho do Sr. Presidente, devendo, findo este período ser reavaliado.

Durante este período, a mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Ana Duarte.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, autorizou a 02/08/2018, à Assistente Operacional Ana Cristina Saraiva Duarte, integrada na Divisão de Cultura e Património a acumulação de funções

privadas para “*Apoio a candidaturas e relatórios*”, no *CENDREV* em Évora, das 18h00 às 20h00, durante o período de candidaturas e relatórios, com remuneração variável.

A referida acumulação foi autorizada pelo período de um ano, contado a partir da data do despacho e segundo o parecer da respetiva chefia, que transcrevemos: “Após Reunião com a funcionária, ficou clarificado que as funções a desempenhar são diferentes daquelas para as quais foi contratada pela Câmara Municipal, pelo que, estou em crer não existir qualquer conflito ou situação de parcialidade relativamente ao pedido solicitado. As funções enumeradas pela trabalhadora são: apoio à realização de relatórios e à elaboração de candidaturas.”

Durante este período, a mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização, devendo, findo este período ser reavaliado.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / Merciana Palma Rita.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 02-08-2019, à Técnica Superior Merciana Augusta Palma Rita, integrada na Divisão de Cultura e Património a acumulação de funções privadas em Portel, em atividade sazonal, aos Fins de Semana (8h00-17h00) e férias, com remuneração variável, sendo o trabalho autónomo e consiste em “Olivicultura (apanha de azeitona) ”.

Importa referir que, a acumulação de funções mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Carta Velha, 8, em Évora, propriedade de Flora da Conceição Alberto Guerra. Processo 1.540.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 62.000,00€ (sessenta e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, antes de proceder à apresentação do ponto 3.2 ao ponto 3.17, começou por esclarecer que aqueles pedidos do não exercício de direitos de preferência eram todos respeitantes à “Cerca de Santa Mónica” e tinham sido solicitados pelo Banco de Investimento Imobiliário.

Informou também que tinha acabado de saber, mesmo antes da reunião, que tinha dado entrada na plataforma o mesmo pedido colocado por uma Imobiliária, o que lhe causou alguma estranheza. No entanto, aquele pedido entrou primeiro e era sobre esse que iriam decidir.

Referiu ainda que ao longo dos anos foram recebendo alguns investidores que mostraram interesse em terminar aquele loteamento, mas também com o passar do tempo se tem vindo a perceber que esse interesse não passou para lá de intenções, e desta vez existia um interessado

que se propunha intervir sobre aquele loteamento no sentido de o alterar, e alterar também o seu programa, e o que estava ali para decisão era exatamente sobre as habitações do loteamento, num total de cerca de 2 milhões e 100 mil euros. Assim, aquilo que se perspetivava era que o interessado pudesse avançar com propostas de alteração ao loteamento e com um outro programa para ocupação de espaço que garanta também a sua fruição como espaço público. Neste contexto, poderia finalmente pensar-se que eventualmente aquele problema seja resolvido.

Referiu ainda que as infraestruturas daquele loteamento estão completamente destruídas e portanto a solução passará pela continuação daqueles lotes como habitação ou uma outra alternativa de uso permitida pelo Plano de Urbanização que garanta também o uso do espaço público e nunca condicionando o atravessamento daquela zona.

O senhor Vereador João Ricardo perguntou se era uma vontade concreta ou se eram só intenções.

O senhor Vereador Eduardo Luciano voltou a explicar as questões técnicas que o interessado colocou, já referidas na sua intervenção. Salientou ainda que na semana seguinte à reunião, com o interessado, apareceram nos serviços aqueles pedidos do não exercício do direito de preferência, o que leva a pensar que existe de facto o interesse de alguém em adquirir o loteamento por aquele valor.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H01, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17786.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H02, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17787.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H03, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17788.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:




Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 134.000,00€ (cento e trinta e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H04, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17789.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.000,00€ (cento e trinta e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H05, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17790.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H06, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17791.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H07, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17792.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em

anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 159.000,00€ (cento e cinquenta e nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H08, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17793.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 118.000,00€ (cento e dezoito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H09, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17794.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 108.000,00€ (cento e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H10, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17795.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 108.000,00€ (cento e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H11, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17796.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 108.000,00€ (cento e oito mil euros).




Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H12, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17797.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 108.000,00€ (cento e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.14. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H13, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17798.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 108.000,00€ (cento e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.15. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H14, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17799.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.16. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote H15, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17800.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.17. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de Sta. Mónica, Av. D. Manuel Trindade Salgueiro e Rua José Estevão Cordovil, lote CO1, em Évora, propriedade de Banco de Investimento Imobiliário, SA Processo 1.17801.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 126.000,00€ (cento e vinte e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.18. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dia 7 de setembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para a realização da iniciativa a acontecer no dia 7 de setembro de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.19. - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”, dias 2 e 3 de agosto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 06/08/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para as iniciativas que se realizaram nos dias 2 e 3 de agosto de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20 - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dias 20 e 27 de julho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 29/07/2019, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer nos dias 20 e 27 de Julho de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



3.21. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dias 3 e 10 de agosto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 06/08/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias 3 e 10 de agosto de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte ao Rancho Folclórico 2 Flor do Alto Alentejo”, dia 4 de agosto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 31/07/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi o Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”, isento do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no dia 4 de agosto, para deslocação a Foros de Vale Figueira, com os custos estimados de: 213,06€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. - Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, dia 4 de agosto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 31/07/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Banda Filarmónica da Casa do Povo de N.ª. Sra. Machede, isento do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no dia 4 de agosto, para deslocação a S. Sebastião da Giesteira, com os custos estimados de: 228,66€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.24. - Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, dia 11 de agosto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 07/08/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Banda Filarmónica da Casa do Povo de N.ª. Sra.

Machede, isento do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no dia 11 de agosto, para deslocação a Brotas, com os custos estimados de: 351,90€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.25. - - Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Associação Filarmónica 24 de junho de São Miguel de Machede, dia 11 de agosto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 07/08/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Associação Filarmónica 24 de junho de S. Miguel de Machede, isento do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no dia 11 de agosto, para deslocação a Sta. Vitória do Ameixial (Estremoz), com os custos estimados de: 276,48€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 3 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União de Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2535	José Carlos Gomes Matos	280,00 €

União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa - Fé

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2533	Ana Maria Serranito Parreira Sobral	286,80 €
2534	Teodoro Joaquim Lobito Sobral	286,80 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município / Novos Processos para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:



Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 novos processos por não cumprirem uma das seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento.

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	José Rosado Roque	538,40 €
	Francisca Maria Penica Silva Roque	538,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.3. – Cartão Social do Munícipe / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 9 processos de revalidação do cartão social do munícipe para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 9 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 435.76€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;
- De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2024	Maria Alice Prates Gomes	456,50 €
2142	Idaete Rosado Paixão Guerreiro do Cabo	604,60 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
889	Jacinta Rosa Bengalinha Macau Figueiredo	476,50 €
2163	Joaquina Maria Rarnalho Percheiro	470,10 €

Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
-----	------	----------------------------------

1942	Marcos José Charrua	484,50 €
1943	Felicidade Antónia de Jesus Marques	484,50 €

União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2401	Maurícia de Jesus Marques Maquinista	488,60 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1210	Joaquim António Fortunato	461,20 €
2205	Maria do Rosário Caeiro Cota	461,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. - Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 22 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 22 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
32	Deolinda Rosa Neto Freixial	150,10 €
955	João António Louro	390,20 €
2062	Delfina Maria Mendes	387,20 €
2261	Severa Mariana Pina Valverde	417,30 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1848	Ivone da Conceição Correia Cavaco	333,40 €
1849	Máximo da Luz Olívio Cota	333,40 €
2374	José Manuel Figo Freira	407,20 €
2375	Maria Teresa Felisberto Mendes Freira	407,20 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per
-----	------	----------------

Handwritten signatures and initials in red and blue ink.

		capita (€)
2264	José Manuel Bravo Murteira	365,00 €
2265	Maria Luísa Miguens Marques Murteira	365,00 €
2462	Maria do Carmo Freixial Amara! Damásio	373,60 €

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
783	Inácio José Polido	351,80 €
926	Mariana da Conceição Pardal Mendes Coelho	379,70 €
928	Isabel Casimira Marques Polido	351,80 €

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
163	Isidora Maria Caeiro	404,30 €
164	Pedro Manuel Figueiredo	404,30 €
2158	Manuel Joaquim Correia Batista	286,20 €
2159	Maria da Conceição Piteira Arranja Batista	286,20 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
385	Rosa Maria Belete Piteira	285,80 €
770	Angélica da Conceição Oliveira	410,80 €
1014	Ana Luísa Cavaco Comenda	338,10 €
1015	António José Pereira	338,10 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento dos seguintes cartões:

Novos:

Cartão n.º 249 – Hermínia da Fátima Rocha da Silva;

Cartão n.º 250 – Marlene da Conceição Pereira Conchinha.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. – Avaliação do Dia Mundial da Criança / Iniciativas Realizadas, dia 31 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do seguinte;

De acordo com o previsto, a DEIS procedeu à avaliação da iniciativa de 31 de maio, comemorações do Dia Mundial da Criança 2019, realizada no espaço das Piscinas Municipais de Évora.

A avaliação interna, contou com a recolha da opinião dos serviços envolvidos na organização da iniciativa, bem como a opinião dos participantes e parceiros, no decorrer e no final da mesma.

A avaliação externa foi realizada através de um inquérito de satisfação aos docentes titulares dos grupos participantes e parceiros envolvidos.

De um modo geral a opinião de todos os participantes foi bastante positiva, destacando-se à semelhança do ano anterior, a qualidade do espaço onde decorreu a iniciativa, elogiando as atividades organizadas em estações e o formato de distribuição das turmas pelo espaço. De acordo com o previsto, a DEIS procedeu à avaliação da iniciativa de 31 de maio, comemorações do Dia Mundial da Criança 2019, realizada no espaço das Piscinas Municipais de Évora.

A avaliação interna, contou com a recolha da opinião dos serviços envolvidos na organização da iniciativa, bem como a opinião dos participantes e parceiros, no decorrer e no final da mesma. A avaliação externa foi realizada através de um inquérito de satisfação aos docentes titulares dos grupos participantes e parceiros envolvidos.

De um modo geral a opinião de todos os participantes foi bastante positiva, destacando-se à semelhança do ano anterior, a qualidade do espaço onde decorreu a iniciativa, elogiando as atividades organizadas em estações e o formato de distribuição das turmas pelo espaço.

Informamos que participaram na iniciativa 1415 crianças e 174 adultos. Maior número de escolas e jardins-de-infância públicos, IPSS's e privados a participar na iniciativa, salientando-se a participação dos estabelecimentos de ensino público das freguesias rurais. O transporte das escolas e jardins-de-infância para participação nas comemorações do Dia Mundial da Criança, nas Piscinas Municipais, foi assegurado com os autocarros do município e através de autocarros alugados a uma empresa. Correspondemos de forma positiva aos pedidos de transporte solicitados pelos estabelecimentos de educação e ensino, não ficando nenhuma escola impedida de participar por falta de transporte.

Área Educativa - 2 Jardins-de-infância privados; 6 IPSS; 9 Jardins-de-infância da rede pública e 14 Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico

•31 Instituições inscritas

•78 Turmas

Parceiros envolvidos:

▪ Agrupamentos de Escolas; MARÉ/ 5 ao DIA; ARSA/UCC; Curso Profissional de Técnico de Apoio à Infância - EPRAL; Curso Profissional de Artes do Espetáculo e Interpretação da ESAG; Curso Profissional de Apoio Psicossocial da ESSF; GNR – Guarda Nacional Republicana; União das Freguesias de Nª Sra. da Tourega e Nª Sra. de Guadalupe; IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional; Associação de Futebol de Évora; Clube de Ténis de Évora; Associação Pódio dos Sorrisos; Clube de Badminton de Évora; JSC Taekwondo; Grupo Desportivo Diana; farmácia Teixeira, farmácia Ferro, farmácia Galeno, farmácia Avó, farmácia Horta das Figueiras e farmácia Évora.

Investimento da CME:

- Aluguer de autocarros: 680,00€;
- Fruta, Águas, bolachas e material de desgaste: 729,54€;
- Locação de equipamento de som: 1.600,00€;
- T-shirts para a equipa: 203,98€;
- Empresa “Néroca”: Animação e decoração: 492,00€;
- Empresa de animação “Companhia XPTO”: 700,00€;
- Aluguer de Insufláveis: 565,80€;
- 100% Aventura – locação de equipamentos de diversão: 500,00€.

Total das despesas: 5.471,32€.

A Câmara tomou conhecimento.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a aprovação dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por Contractos Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto-Lei nº41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos mesmos programas, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2019 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação aprovado em RP de 07/11/2018 e anteriormente referido.

CPDD19 | Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada NIPC 502 032 685, até perfazer o montante de 2.097,48€ (dois mil e noventa e sete euros e quarenta e oito cêntimos).

CPDD19 | Casa do Povo dos Canaviais NIPC 505 064 456, até perfazer o montante de 1.122,00€ (mil cento e vinte e dois euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 17 de agosto.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube / cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Vagos, no dia 17 de agosto. Custo previsível de 322,26€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no *plafond* do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. – Isenção de taxas pela cedência do Parque de Merendas das Piscinas Municipais ao Hot Roads Motorcycle Clube, 24 de agosto.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do Parque de Merendas das Piscinas Municipais de Évora e a isenção do pagamento das taxas associadas, ao HOT ROADS MOTORCYCLE CLUB, no dia 24 de agosto de 2019, conforme se especifica.

A exemplo do sucedido nos últimos três anos, o HOT ROADS MOTORCYCLE CLUB, solicita a cedência do Parque de Merendas das Piscinas Municipais para a realização da sua festa de aniversário, no dia 24 de agosto, ficando esta associação responsável por garantir as condições de segurança do evento, condições de instalação elétrica necessária, higiene e ruído que lhes foram comunicadas.

Propõe-se a isenção do pagamento das taxas associadas, ao abrigo do Art.º 7.º, n.º 5, alínea d) do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, no valor total de 34,55€, conforme artigos 56.º e 72.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 10 de agosto.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 1 de agosto, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Juventude Sport Clube, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche dia 10 de agosto de 2019. Custo previsível de 322,26€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube Badminton de Évora, dias 2 e 11 de agosto.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 2 de agosto, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para:

- ir levar ao Aeroporto de Lisboa, dia 2 de agosto, as atletas apuradas para o Campeonato do Mundo de Badminton.

- ir buscar ao Aeroporto de Lisboa, dia 11 de Agosto, as atletas que regressam do Campeonato do Mundo de Badminton

Este serviço tem um custo previsível de 374.24€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Apoio ao Clube de Praticantes / Grupo Caminheiros de Évora, no âmbito da Caminhada de S. Pedro, dia da cidade de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 2-08-2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios à realização da Caminhada de S. Pedro, dia da cidade de Évora.

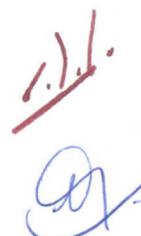
O Clube de Praticantes Grupo Caminheiros de Évora, para a organização da iniciativa Caminhada de S. Pedro, dia da cidade de Évora S. João 2019, solicitou o apoio da CME com:

- Utilização da insígnia nos materiais promocionais;
- Acompanhamento de um técnico de desporto da CME;
- Impressão de 400 folhetos A6 e, 25 cartazes A3, conforme RTTORME no total de 54,60€.

Este valor será deduzido do plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e pedidos de dispensa apresentados para licenciamento de obras de alteração/Rua D. Augusto Eduardo Nunes, nºs 11 e 13, em Évora. Req. Recantos Pontuais / Imobiliária Unipessoal, Lda. Processo nº 1.135.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Coloca-se à consideração superior a aprovação do projeto de arquitetura, projetos de especialidades e pedidos de dispensa apresentados para licenciamento de obras de alteração para constituição de dois fogos no prédio sito na Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.ºs 11 e 13, salientando-se novamente que as obras de reabilitação propostas permitirão constituir dois fogos com muito boas condições de habitabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua Conde Serra Tourega, nº 32, em Évora. Req. Associação Casa do Pessoal Tyco. Processo nº 1.1301.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua 2 de Abril, nº 2, Horta das Courinhas, em Évora. Req. J.A.M. Carrasco - Construções, Lda. Processo nº 1.7228.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Pela superfície de pavimento a licenciar (292,40 m²) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações introduzidas durante a execução da obra) / Rua Diana de Liz, nº 10, porta 2, em Évora. Req. José Gregório Silva Batista. Processo 1.7660.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. A concessão de autorização de utilização encontra-se condicionada à prévia regularização das demais alterações relacionadas com as redes prediais de águas e esgotos, para o que se mostra necessário a apresentação de aditamento ao projeto de redes prediais de drenagem de águas residuais domésticas com as alterações executadas em obra, conforme indicado no nosso anterior ofício SAI_EVORA/2018/12569 de 03/12/2018, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e pedido de isenção de apresentação do plano de acessibilidades/Rua da Azaruja, nº 34, em Évora. Req. Ludovico Miguel da Gama Sousa. Processo nº 1.9549.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Quinta do Chapeleiro, Art.º 193 Secção em Évora. Req. Yves Achille Cantraine. Processo 1.10611.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Boavista, nº 13, Bairro de Santa Luzia, em Évora. Req. José Manuel Coelho Frango. Processo 1.12279.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Tapada do Esquinaleiro, artigo 93 secção F, em Évora. Req. Francisco Manuel Pereira Fortes. Processo 1.15120.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Herdade da Fonte Boa das Vinhas, artigo 14 secção H1, em Nossa Senhora de Machede. Req. Marta Ortet Carmona e Silva. Processo 1.16606.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Emissão de alvará especial, para conclusão da obra (6 meses) ao Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro/Lote 38, Loteamento Quinta Nossa Senhora da Boa Nova, em Évora. Req. Ponte de S José, Lda. Processo 1.19073.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.11 – Pedido de aprovação do projeto de comportamento térmico/Rua da Eira, Lote 8, Quinta das Fontanas, em Évora. Req.: Opção Espaço - Construções, Lda. Processo 1.19077.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de isenção de pagamento de taxas relativas a Licença de Instalação de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído. Para dias 23, 24 e 25 de agosto/Quinta do Albergue, Canaviais, em Évora. Req. Paróquia de Nossa Senhora da Boa Esperança. Referência 20164 / 2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 67,90€.

2 LER = 2x26,78€= 53,56€

3 LIMP= 3x4,78€= 14,34€

TOTAL = 67,90€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de isenção de pagamento de taxas de licença especial de ruído e de recinto para os dias 22, 23, 24, 25 de agosto de 2019/São Manços. Req. União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro. Referência 19618 / 2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 196,06€.

5 x 26,78€ (LER) = 133,9€

8 x 7,77€ (LIMP) = 62,16€

TOTAL = 196,06€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e águas e esgotos, e dos projetos de especialidades e pedido de isenção do projeto de rede de gás/Rua São Cristóvão, n.ºs 23 e 25 e Rua Lagar do Cebo, n.ºs 19 e 21, em Évora. Req. Vítor Manuel Mósca Oliveira. Processo n.º 1.192.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado:

1. As constantes do parecer da DOM-SRAS, no processo;
2. Entregar termo de responsabilidade relativo à ficha eletrotécnica, face ao somatório da potência contratada ser superior a 10,35Kva, conforme indicado na alínea f) do Art.º 5º e na alínea ii) do Art.º 31º da Lei n.º 61/2018, de 21 de Agosto, que veio alterar o DL n.º 97/2017 de 10 de Agosto.

Mais se informa, caso ainda não o tenha feito, que face ao somatório da potência perfazer mais de 10,35Kva, deve proceder à entrega de projeto de instalações elétricas junto da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com os diplomas acima citados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Largo Misericórdia, nº 3, porta 5, em Évora. Req. Origens Restauração, Lda. Processo nº 1.551.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado à revisão da solução apresentada para a extração /exaustão da cozinha.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades e pedidos de isenção de especialidades/Largo Misericórdia, nº 3, porta, 3A, em Évora. Req. Taste and Learn Company, Lda. Processo nº 1.551.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições abaixo discriminadas:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, os pedidos de dispensa de apresentação de pré certificados energéticos, os projetos com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis no âmbito do REH e RECS, o projeto de segurança contra incêndios para a unidade de comércio e serviços, as fichas eletrotécnicas e os projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril para o fogo;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

3) As constantes do parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipais (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Para conclusão do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado projeto de instalação de gás, projeto de estabilidade com dimensionamento das novas escadas propostas e projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

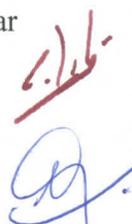
6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração) / Rua Miguel Bombarda, nºs 4, 6 e 8, em Évora. Req.: Miguel José Fernandes Martins Gaspar. Processo nº 1.1406.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer em anexo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

2) Ao abrigo do disposto no art.º 76º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, os painéis solares propostos instalar na cobertura não deverão ser visíveis da via pública;



3) Ao abrigo do disposto no art.º 15º do PUE, por forma a preservar as características da fachada do edifício, detentora de classificação de valor patrimonial F2, deverão ser mantidos os alizares em argamassa pintada nos dois vãos de peito situados no piso térreo e voltados para o arruamento;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril;

5) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Deverá ser apresentado exemplar adicional do aditamento ao projeto de arquitetura, em falta. Incentiva-se novamente a possível ampliação dos dois vãos de peito situados no piso térreo e voltados para a via pública até à cota do pavimento interior; e, adicionalmente, a possível introdução de pátio na designada copa do apartamento localizado no primeiro piso, por subtração parcial ao terraço localizado no piso superior.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações introduzidas durante a execução da obra) / Rua de Aviz, n.ºs 36, 38 e 40 e Rua da Mouraria, n.ºs 1 e 3, em Évora. Req. José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.1226.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 1360º do Código Civil, deverão ser encerrados os vãos irregularmente abertos na empena tardoz do prédio, designadamente, na cozinha do fogo situado no piso intermédio e na instalação sanitária e escadas do fogo situado no último piso.

Alerta-se que o aditamento ao projeto de arquitetura contém aparente incorreção no corte 3, na representação das escadas de acesso ao fogo situado no piso intermédio. Sem prejuízo para as disposições constantes do DL n.º 53/2014 de 8 de Agosto, a cozinha e o quarto do fogo proposto no último piso apresentam pé direito suscetível de comprometer a normal utilização desses dois compartimentos habitáveis; e a laje do primeiro piso apresenta espessura que colocará em causa o desejável isolamento acústico entre unidades funcionais.

Para completa regularização das alterações introduzidas durante a execução da obra deverão ser apresentados aditamentos aos projetos de estabilidade, de redes prediais de águas e esgotos e demais infraestruturas eventualmente objeto de alteração.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Reguengos de Monsaraz, n.º 11, em Évora. Req.: João Manuel Martins Rocha. Processo n.º 1.3170.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, nas seguintes condições:

1. Ser entregue ficha estatística e folha de medições corrigidas com indicação da área total do lote correta (ou certidão da conservatória com área atualizada) e áreas brutas totais corretas;

2. Ser entregue planta de implantação relativa ao proposto (foi entregue apenas relativa ao existente);

3. Serem entregues peças desenhadas com representação do equipamento técnico exterior (painéis solares);
 4. Ser apresentada peça desenhada relativa ao alçado, com indicação dos acabamentos da chaminé e cobertura;
Apresentar pormenor à escala 1:20 da instalação sanitária de acesso a pessoas com mobilidade condicionada;
 5. Apresentar planta do plano de acessibilidades devidamente cotada (cotas altimétricas);
 6. Pela superfície de pavimento a licenciar (200.00 m²) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas;
- Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades – alterações a introduzir durante a execução da obra/Rua de Machede, n.ºs 48 a 54, em Évora. Req.: Miraclepotencial, Ld.ª. Processo n.º 1.2967.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, a ficha de segurança contra incêndios, o aditamento ao projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o pedido de dispensa de cumprimento de requisitos acústicos e apresentação de projeto de condicionamento acústico, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético, a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência, o aditamento ao projeto de estabilidade e o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, apresentados no âmbito de comunicação de alterações a introduzir durante a execução da obra titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 100/2019, nas seguintes condições adicionais:

- 1) Deverão ser revistas as demolições novamente propostas em paredes resistentes nos compartimentos designados por P0.6 e P1.7, objeto de anterior parecer Não favorável por parte da entidade de tutela do património e expressamente revistas no aditamento ao projeto de arquitetura aprovado e do qual resultou o alvará de obras de alteração n.º 100/2019;
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e n.º 1 do art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril, deverá ser revista a situação interior da cozinha do fogo com acesso pelo n.º 50 da Rua de Machede;
- 3) Ao abrigo do disposto no capítulo VI do RGEU, as cozinhas dos fogos com acessos pelos n.ºs 48 e 50 da Rua de Machede deverão ser providas de condutas independentes para evacuação de fumos e gases e eliminação de maus cheiros;
- 4) As constantes do parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipais (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

As alterações necessárias para cumprimento das condições de aprovação acima estabelecidas, deverão ser previstas em novo aditamento ao projeto de arquitetura e de especialidades apresentados.

A ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade de execução apresentados não reúnem condições de aprovação. Verificando-se que o somatório das potências a alimentar é superior a 10,35 kVA (potência total indicada de 80,21 kVA), é obrigatória a existência de projeto elaborado por projetista para efeitos de execução da instalação elétrica nos termos previstos na alínea f) do art.º 5º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018 de 21 de Agosto. Nesse contexto e para efeitos de comunicação de alterações em obra, deverá ser



apresentado termo de responsabilidade pelo projeto a acompanhar a ficha eletrotécnica previsto na subalínea i) da alínea a) do art.º 31º do diploma suprarreferido.

Atendendo ao destaque da parte do prédio correspondente ao fogo com acesso pelo n.º 56 da Rua de Machede e transmissão do imóvel entretanto ocorridos, deverá ser apresentada autorização expressa para a alteração proposta dos vãos localizados na empena SO do prédio contíguo subscrita pelo respetivo proprietário.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Licenciamento de obras de conservação/Travessa do Menezes, nº 1, em Évora. Req.: José Manuel dos Reis Peixe. Processo nº 1.2923.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão circir-se ao solicitado.

1.2 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE – Plano de Urbanização de Évora;

1.3 As cores não deverão ser alteradas;

1.4 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os desenhos atuais, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

1.5 Caso exista alguma intervenção nas infraestruturas tais como águas e esgotos, ou eletricidade e ainda que de manutenção sem alteração requerem projetos dessas especialidades.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo ser preenchido e apresentado no Balcão Único desta câmara o formulário próprio para o efeito disponível no sítio http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos_online.htm.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua da Paz, nº 61, em Évora. Req. José Miguel Froes Correia. Processo nº 1.14674.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Rede da Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Especialidades entregues; Projeto de águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha eletrotécnica e Projeto de instalação de gás.

Mais se informa, que o levantamento do alvará de obras está condicionado à entrega de nova apólice do seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de comportamento térmico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Maria Joaquina Caeiro, nº 12, em Évora. Req.: Custódio José da Silva Carvalheira. Processo nº 1.14064.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado à apresentação do aditamento às peças desenhadas onde conste a representação da localização dos painéis solares. Mais se informa que que foram retificadas os índices urbanísticos na folha de medição, conforme cópia que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade/Quinta do Paço, Herdade da Mitra, em Valverde. Req. Universidade de Évora. Processo nº 1.11547/QP.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições da Direção Regional de Cultura do Alentejo e Direção Geral do Património Cultural, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) /Herdade Experimental da Mitra, Parque dos Bovinos, em Valverde. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.11547/PB.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Cumprimento integral das condições estabelecidas pelo Serviço Veterinário Municipal (SVM);

Cumprimento integral das condições definidas pelas entidades exteriores consultadas (CCDRa, DGAV e DRAPAL);

Entrega em sede de especialidades de alçados com todos os acabamentos exteriores propostos devidamente referenciados;

A planta do plano de acessibilidades deverá representar as cotas de pavimento;

A folha de medições deverá ser corrigida de acordo com as orientações dos Serviços;

Para prossecução do pedido, deverão ser entregues todos os projetos de especialidades elencados na Portaria 113/15 de 22 de abril, aplicáveis à operação urbanística em apreço.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26. – Pedido de renovação da deliberação de 20/06/2019/Largo dos Colegiais, nº 2, em Évora. Req. Universidade de Évora. Processo 1.9911.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propõe-se deferir o pedido de renovação do licenciamento da obra de remodelação da portaria do Colégio do Espírito Santo, nas condições expressas no parecer de 04/06/2018, com despachos de 07/06/2018, emitido no âmbito do requerimento n.º 937.2018 de 05/03/2018, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Liberdade nº 2, Moinho da Carreira, em Guadalupe. Req.: Miguel Ângelo da Costa Faria Monteiro. Processo nº 1.8400.




O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

1. A folha de medições deverá ser corrigida, uma vez que não está contabilizada a área de alpendre a construir (total de 61.56 m²), para além de que a totalidade da área deverá estar indicada no campo "anexos resultantes" e não no campo "áreas brutas não incluídas em STP", uma vez que se trata de uma zona abrangida por PDME – Plano Diretor Municipal de Évora;
2. Propomos ainda o deferimento do projeto de redes prediais de águas e esgotos (nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento), de estabilidade, e da ficha de segurança contra o risco de incêndio, bem como a aceitação da dispensa de cumprimento do DL163/06 de 8 de Agosto (acessibilidades).
3. Para prossecução do pedido deverão ser apresentados todos os projetos de especialidade impostos para Portaria nº113/15 de 22 de Abril associados à edificação de raiz do anexo (ou eventuais pedidos de isenção de entrega devidamente justificados).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Herdade da Casinha, artigo 35 secção D, em Évora. Req.: Pedro Manuel Teixeira Chaves Santinho Mendes. Processo nº 1.8226.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Rede de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e águas e esgotos/Rua da Estrela, lote 4, em Évora. Req.: Tiago Paulo Nunes Ribeiro. Processo nº 1.13166.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de rede de Águas e Saneamento de 19/01/2018, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios / Rua Romualdo Mourinha, nº 35 (antigo lote 1), Bairro da Casinha, em Évora. Req: Marcelino Joaquim Polido Rego. Processo nº 1.18380.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas seguintes condições:

- 1 – A altura dos muros laterais e tardoiz deverá ser retificada em obra (altura máxima de 1,80m) e, posteriormente, retificada nas peças desenhadas.
- 2 – De igual forma, a altura do muro frontal deverá ser retificada em obra (altura máxima de 1,00m) e, posteriormente retificada nas peças desenhadas.
- 3 – Os portões, de homem e de acesso automóvel, no muro frontal, deverão ser pintados na cor branca e, posteriormente, retificados nas peças desenhadas.

Somos a informar que o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura não faz menção ao instrumento de planeamento urbanístico aplicável – loteamento municipal nº 53 do Bairro da Casinha.

Face ao exposto, deverão ser entregues, em tempo útil, peças desenhadas (plantas, cortes e alçados) à escalas 1:100 ou superior, retificadas com base no plasmado no parecer supra, e o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura com menção ao instrumento de planeamento urbanístico aplicável – loteamento municipal n.º 53 do Bairro da Casinha. Mais se informa que a ficha de segurança contra incêndios apresentada se encontra em condições de ser aprovada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Romualdo Mourinha, n.º 37, em Évora. Req.: Marcelino Joaquim Polido Rego. Processo n.º 1.18379.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento dos projetos de especialidades; águas e esgotos, estabilidade, condicionamento acústico, comportamento térmico, ficha eletrotécnica e projeto de ITED – Telecomunicações.

Para dar continuidade ao procedimento deverá ser entregue o projeto de gás, conforme o previsto na Lei 59/2018 de 21/8.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Romualdo Mourinha, n.º 37, em Évora. Req. Marcelino Joaquim Polido Rego. Processo n.º 1.18379.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

Verifica-se a conformidade do projeto apresentado com o instrumento de planeamento urbanístico aplicável, à exceção:

- Da altura dos muros, frontal, laterais e tardo;
- Da cor aplicada aos portões, de homem e de acesso automóvel, no muro frontal.

CONDIÇÕES DE DEFERIMENTO:

- 1 - A altura dos muros laterais e tardo deverá ser retificada em obra (altura máxima de 1,80m) e, posteriormente, retificada nas peças desenhadas.
- 2 - De igual forma, a altura do muro frontal deverá ser retificada em obra (altura máxima de 1,00m) e posteriormente retificada nas peças desenhadas.
- 3 - Os portões, de homem e de acesso automóvel, no muro frontal, deverão ser pintados na cor branca e, posteriormente, retificados nas peças desenhadas.

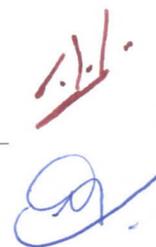
Somos a informar que o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura não faz menção ao instrumento de planeamento urbanístico aplicável - loteamento municipal n.º 53 do Bairro da Casinha.

Face ao exposto, deverão ser entregues, em tempo útil, peças desenhadas (plantas, cortes e alçados) à escala 1:100 ou superior, retificadas com base no plasmado no parecer supra, e o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura com menção ao instrumento de planeamento urbanístico aplicável - loteamento municipal n.º 53 do Bairro da Casinha.

Mais se informa que a ficha de segurança contra incêndios apresentada se encontra em condições de ser aprovada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.33 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações) e plano de acessibilidades/Rua Circular Nascente do PITE, n.ºs 6, 8, 10 e 12, em Évora. Req.: Brinova / Bioquímica, Ld.ª. Processo nº 1.18809.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

1-O reservatório de águas para combate a incêndio deverá ser semienterrado, alinhando a sua cota máxima pela altura da central de bombagem;

2-A definição e execução do muro de contenção (por construir a tardoz de dois dos 4 lotes) deverá ser devidamente concertada com o proprietário dos lotes adjacentes a tardoz (Teixeira, Lda) e adotar desejavelmente uma solução construtiva semelhante à utilizada nos lotes a nordeste. Nesse âmbito deverá ser ainda avaliada a possibilidade dos custos associados à construção do muro pela empresa Manuel Fialho, Lda serem repartidos proporcionalmente por todos os proprietários que beneficiaram da sua execução;

3- A (eventual) instalação de furo de captação de água deverá ser previamente licenciada na Agência Portuguesa do Ambiente (ex-ARH). O projeto de redes prediais de águas deverá assegurar a existência de um traçado perfeitamente autónomo daquele ligado à rede pública;

4- As obras de urbanização associadas à alteração do local de acesso viário ao lote deverão ser devidamente definidas e orçamentadas em sede de entrega de projeto de especialidades;

Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser entregues todos os projetos de especialidade elencados na Portaria 113/05 de 22 de Abril (incluindo o projeto de instalações eletromecânicas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades / Rua da Nazaré, nº 2-B (15), Bairro Senhora da Saúde, em Évora. Req: Vítor Emanuel Madeira Oliveira. Processo nº 1.18195.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM – SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Águas e Saneamento), que se encontra no processo.

Projetos de especialidades entregues:

Estabilidade; Águas e esgotos (com condições); Acústico; Comportamento térmico; Gás;

Projeto ited; Ficha de segurança contra incêndios; Ficha eletrotécnica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidade e a aceitação dos pedidos de isenção de especialidades/Rua de Évora n.ºs 9 e 11, em São Miguel Machede. Req. Joaquim António Gavela Grenho. Processo nº 1.18855.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de águas e esgotos (nas condições no parecer da DOM-SRAS), ficha de segurança contra incêndios, a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e o deferimento do pedido da isenção de apresentação dos projetos de gás, telecomunicações, térmico e acústico.

Após deliberação favorável, estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura apresentado em 23.07.2019, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndio/Rua 2 de Abril, n.º 4, Horta das Courinhas, em Évora. Req.: J.A.M. Carrasco / Construções, Lda. Processo n.º 1.19507.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, conforme proposta técnica:

Pela superfície de pavimento a licenciar (272.15 m²) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37 – Procedimento coercivo – Acionamento de caução/Herdade da Barba Rala, em Évora. Req. Fundo Gestão Património Imobiliário -Fungepi Novo Banco II. Processo n.º 2.3647.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, conforme proposta técnica:

a) Obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento n.º 4/2006: Garantia Bancária n.º 125-02-1090034, do Banco Comercial Português:

Conforme Auto de Receção Definitiva homologado na RPC de 26.02.2014, elaborado no seguimento da vistoria celebrada em 12.12.2013, considerou-se que os trabalhos não estavam em condições de serem recebidos por se verificarem diversas desconformidades.

Após troca de correspondência com a Administradora da Insolvência relativamente a esclarecimento sobre os trabalhos que se encontram por concluir, não tendo havido resposta relativamente à intenção da sua execução, foi iniciado o procedimento coercivo nos termos do artigo 84º do RJUE – Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.

A DSO verificou e preparou todos os elementos necessários para a execução dos trabalhos em falta (levantamento dos trabalhos em falta, procedimento concursal, adjudicação de empreitada e acompanhamento de obra), tendo em 24.04.2019 sido celebrado o Contrato de Empreitada, cuja obra foi denominada “Beneficiação da Zona Comercial – PITÉ (Rua Luis Adelino Fonseca e Estrada de Almeirim – Évora).

Para a obra em causa foi apurado o montante de 88.071,41 € (oitenta e oito mil e setenta e um euros e quarenta e um cêntimos), ao qual deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

O valor atual da caução é de 212.006,14€ (duzentos e doze mil e seis euros e catorze cêntimos), a qual se encontra prestada através da Garantia Bancária n.º 125-02-1090034, do Banco Comercial Português, devendo nos termos do artigo 84º do RJUE – Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro ser acionado o montante de 88.071,41 € (oitenta e oito mil e setenta e um euros e quarenta e um cêntimos), ao qual deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

b) Obras de urbanização referentes ao Reperfilamento e Beneficiação da Estrada de Almeirim – CM1094: Garantia Bancária n.º 125-02-1089965, do Banco Comercial Português

A receção provisória das obras de urbanização foi homologada nas deliberações de câmara de 24.09.2008 e 12.11.2008.

Após troca de correspondência com a Administradora da Insolvência relativamente a esclarecimento sobre os trabalhos que se encontram por concluir, não tendo havido resposta relativamente à intenção da sua execução, foi iniciado o procedimento coercivo nos termos do artigo 84º do RJUE – Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.



A DSO verificou e preparou todos os elementos necessários para a execução dos trabalhos em falta (levantamento dos trabalhos em falta, procedimento concursal, adjudicação de empreitada e acompanhamento de obra), tendo em 24.04.2019 sido celebrado o Contrato de Empreitada, cuja obra foi denominada “Beneficiação da Zona Comercial – PITÉ (Rua Luis Adelino Fonseca e Estrada de Almeirim – Évora).

Para a obra em causa foi apurado o montante de 5.328,26€ (cinco mil trezentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

O valor atual da caução é de 137.610,63€ (cento e trinta e sete mil seiscentos e dez euros e sessenta e três cêntimos), a qual se encontra prestada através da Garantia Bancária n.º 125-02-1089965, do Banco Comercial Português, emitida em 21.11.2006, devendo nos termos do artigo 84º do RJUE – Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro ser acionado o montante de 12.193,07€ (doze mil cento e noventa e três euros e sete cêntimos), ao qual deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

c) Obras de urbanização referentes ao aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 4/2006: Garantia Bancária n.º 00386858, do Banco Espírito Santo

A receção provisória das obras de urbanização foi homologada nas deliberações de câmara de 14.09.2008 e 27.10.2011.

Após troca de correspondência com a GNB Fundos Imobiliários relativamente a esclarecimento sobre os trabalhos que se encontram por concluir, este informou que deve ser acionada a garantia bancária n.º 00386858 como suporte aos custos devidos pela realização das obras de urbanização, nos termos do artigo 84º do RJUE – Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.

A DSO verificou e preparou todos os elementos necessários para a execução dos trabalhos em falta (levantamento dos trabalhos em falta, procedimento concursal, adjudicação de empreitada e acompanhamento de obra), tendo em 24.04.2019 sido celebrado o Contrato de Empreitada, cuja obra foi denominada “Beneficiação da Zona Comercial – PITÉ (Rua Luis Adelino Fonseca e Estrada de Almeirim – Évora).

Para a obra em causa foi apurado o montante de 5.328,26€ (cinco mil trezentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

O valor atual da caução é de 40.617,36€ (quarenta mil seiscentos e dezassete euros e trinta e seis cêntimos), a qual se encontra prestada através da Garantia Bancária n.º 00386858, do Banco Espírito Santo, emitida em 12 de agosto de 2013, devendo nos termos do artigo 84º do RJUE – Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro ser acionado o montante de 5.328,26€ (cinco mil trezentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38 – Licenciamento de obras de conservação/Rua Alcárcova de Baixo, nº 17 e Rua de Valdevinos, nº 8, em Évora. Req. Vasco Nazareth Santos Valente Rosa. Processo nº 1.866/E.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 25/06/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido.

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

3.1 - Nas fachadas, os rebocos a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

3.2 - As cores a empregar na fachada deverão ser o branco, conjugando os seus socos e alizares nas cores prevista no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, designadamente, o ocre ou o cinzento, com preferência para a manutenção da cor atualmente existente.

3.3 - Não são admitidos estores no Centro Histórico de Évora, pelo que os mesmos deverão ser removidos.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.39 – Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com esplanada/Rua de Aviz n.º 91, em Évora. Req.: Conjuntos e Parcelas Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1066/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 05/07/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

-A esplanada poderá ser instalada do outro lado da via reservada para circulação automóvel de moradores, em área pavimentada e de uso exclusivamente pedonal, na zona correspondente à frente do estabelecimento;

- Não poderá ser excedida a área de 24,00 m² que foi declarada, sensivelmente 8 mesas e 32 cadeiras;

-Deverá ser garantido um corredor para circulação automóvel em toda a largura da via;

-Todo o mobiliário deve ser próprio para uso no exterior e ter dimensão e peso que permita a sua rápida remoção em caso de emergência;

- As mesas e cadeiras e contentores para resíduos deverão ser preferencialmente metálicos ou em soluções mistas;

- Eventuais guarda-sóis deverão ter cor branca ou creme, e ser instalados em condições de estabilidade;

- Não poderão ser desrespeitados os direitos de terceiros;

- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;

- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;

- Seja previamente efetuado o pagamento das taxas devidas (relativas ao período de julho a agosto de 2019), no valor de 125,76 €, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Esclarece-se que, após pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/08/2019, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público, e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

No futuro, deverão ainda ser declarados eventuais equipamentos que compõe a esplanada aberta, designadamente contentores de resíduos, estrados, floreiras, ou guarda-ventos, indicando as quantidades, devendo fazer-se coincidir os respetivos períodos e datas de início com os da esplanada em si.

Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as outras ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, e ainda floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer outros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Madre de Deus, nºs 5 e 7, em Évora Req. Incomore- Industria e Comércio de Móveis, Lda. Processo 1.1123.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 01/08/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM a homologação do auto de constituição em P.H. – Propriedade Horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41. - Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Hermilo Darvey Assis, n.º 13, em Évora. Req.: Rogério Paulo Martins Simões Pereira. Processo 1.1129.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 31/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações executadas em obra que se refletem no aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42. - Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com esplanada aberta/Largo das Portas de Moura n.º 4, em Évora. Req. Daniela Guerreiro Serrano. Processo 1.1975/PE2.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Vice Presidente de 2019/07/05 “*Concordo. Leve-se a RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Embora a fachada do próprio estabelecimento tenha uma largura reduzida e não reste área suficiente de um lado e do outro da porta, poderá admitir-se que a esplanada aberta seja instalada excedendo a largura da própria fachada, e ocupando parte da área contígua à fachada do estabelecimento vizinho;
- Frente a cada uma das portas existentes nesta envolvente deverá ser garantida uma área livre de obstáculos com largura mínima de 0,90m, para permitir o livre e direto acesso;
- Ao longo do lancil do passeio deverá ser garantido um corredor com largura mínima de 1,50m, para circulação pedonal, e para a entrada e saída dos passageiros dos táxis;
- Apesar de não estarem cumpridas todas as condições de instalação aplicáveis, a pretensão não desrespeita quaisquer princípios gerais;
- A área a ocupar não poderá exceder os 12 metros quadrados declarados, sensivelmente 4 mesas e 16 cadeiras;
- As mesas, cadeiras e contentores de resíduos deverão ser preferencialmente metálicos ou em soluções mistas, e os guarda-sóis deverão ter cor branca ou creme;
- O titular do estabelecimento deve garantir a limpeza dos passeios ocupados com esplanada, e fora do horário de funcionamento do estabelecimento o mobiliário deverá ser recolhido;

- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 94,32€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;

- Após o pagamento da referida taxa, o título terá validade até 30/09/2019, altura em que deverá optar entre:

a) Desocupar o espaço público;

b) Voltar a declarar uma ocupação do espaço público com esplanada aberta, devendo indicar a área e a duração pretendidas, e no campo para preenchimento dos critérios não cumpridos e a respetiva justificação, deverá indicar-se que pretendem ocupar a área contígua à fachada do vizinho, tendo em conta a largura da própria fachada ser diminuta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

6.43. - Pedido de certidão de compropriedade/Quinta de São Pedro, Artº 297 Secção N, em Évora. Req.: Joana Leonilde Anes Faria Pascoal Benjamim. Processo 1.6793.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 30/07/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão certidão em compropriedade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.44. – Pedido de aditamento às infraestruturas urbanas / Estrada de Viana 53, em Évora. Req. José Martins Lopes. Processo 1.5426.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 02/07/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica:

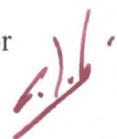
Propõe-se submeter a RCM o deferimento da aprovação das obras de urbanização, nas seguintes condições:

a) A execução de obras de urbanização a realizar em domínio público e em área de cedência ao domínio público, as quais são referentes a trabalhos de arruamentos (estacionamento e passeio) e ligações de água, no âmbito do licenciamento de obra de edificação no Bairro N.ª Sra. do Carmo / Estrada de Viana, n.º 53. A área a intervencionar encontra-se identificada no Projeto de Infraestruturas Urbanas (Desenho AR.LC.IU.00.02.0).

b) A cedência de 61,60m2 de área destinada ao domínio público (passeios).

c) Ser prestada caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras a executar em domínio público, nos termos do n.º 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, no montante de 12.059,44€, acrescido de 5% destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos artigos 84º e 85º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor. A caução a prestar totaliza assim 12.662,41€ (doze mil seiscientos e sessenta e dois euros e quarenta e um cêntimos), a qual deverá ser prestada através de depósito em dinheiro, seguro-caução ou garantia bancária autónoma à primeira solicitação e não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

d) Relativamente às obras de urbanização, até à receção definitiva dos trabalhos, o promotor tem:




- Responsabilidade pela manutenção dos órgãos de drenagem instalados em espaço público e a ceder ao domínio público.
- Responsabilidade pela boa execução das obras associadas ao ramal de abastecimento de água na área intervencionada.
- Responsabilidade pela boa execução e manutenção dos trabalhos de pavimentação no passeio e estacionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.45. - Comunicação Prévia de alterações ao Projeto durante a execução da obra/Rua da Eufusina, lote 62, em Évora. Req. Sílvia Cristina Gonçalves Catita. Processo 1.12066.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 30/07/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e águas e esgotos, submetidas através de comunicação prévia de alterações.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.46. - Pedido de Isenção de pagamento de taxas referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído (26/07/2019 e 27/07/2019) / Casa do Povo de Canaviais. Req. Casa do Povo de Canaviais. Referência 21055/2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 26/07/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa pela emissão de licença especial de ruído no valor de 53,56€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.47. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e a aceitação dos termos de responsabilidade pela estabilidade, instalação telefónica (RITA) e instalação elétrica/Rua da Paz, n.º 29, Canaviais. Req. Adélia da Conceição Cachouchas Quaresma. Processo 1.13188.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 1/8/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da DOM-SRAS e a aceitação dos termos de responsabilidade pela estabilidade, instalação telefónica (RITA) e instalação elétrica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.48. - Pedido de informação prévia/Rua das Alcaçarias, nº 20 (fração E), em Évora. Req. Rustiévorá - Compra e Venda de Propriedades, Lda. Processo 1.1043.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício ref.^a SAI_EVORA/2019/409 de 15/01/2019, de que se junta cópia. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.49. - Pedido e aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Mouraria, nº 18, em Évora. Req.: José Augusto Moreno. Processo 1.1969.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício ref.^a SAI_EVORA/2019/5713 de 14/06/2019, de que se junta cópia. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.50. – Auto de divisão em propriedade horizontal/ Travessa do Loureiro, nºs 11 e 11-A e Travessa das Gatas, nº 8-A, em Évora. Req.: Recantos Pontuais - Imobiliária Unipessoal, Lda. Processo 1.999.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.51. - Auto de divisão em propriedade horizontal/ Rua de São João, nºs 17, 19, 21 e 23, em Évora. Req. Maria Ines Brito Batista e Maria Margarida de Brito Batista. Processo 1.4192.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.52. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Rua Norton de Matos, nº 34, Bairro das Pites, em Évora. Req: Carmen de Jesus Carvalho Safara e Luís Lopes da Silva. Processo 1.19510.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação.

Na proposta de reunião de 31/07/2019, no assunto deve ler-se:

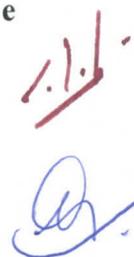
- Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades e não apenas Pedido de aprovação dos projetos de especialidades

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – JURIDICO.

7.1. – Aquisição de Prédio Urbano / Terreno para Expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora (PITÉ).



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão municipal delibere aprovar e submeter a aprovação da assembleia municipal a aquisição pelo município de prédio urbano -terreno para expansão do pite:

Considerando que:

1) O Parque Industrial e Tecnológico de Évora, nas suas diferentes fases, encontra-se sem lotes disponíveis para fazer face aos interesses que são apresentados à Câmara Municipal de Évora. Embora estejam a decorrer alguns processos de reversão nos termos regulamentares, os lotes que retornam à posse do Município não são suficientes ou sequer com as condições exigíveis para novos investimentos.

2) A necessidade de expansão do PITE consta de um Relatório produzido pela Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU), em Janeiro de 2017, onde se aponta para a necessidade faseada de aquisição de terrenos que permitam a evolução do parque e a capacidade de resposta do Município aos potenciais interessados.

3) Os recentes interesses de investimentos, na sua maioria, apontam para terrenos de dimensão superior aos lotes que estão em processo de reversão, pelo que se impõe e torna urgente proceder à aquisição de novos terrenos para expansão do parque e para reforçar a oferta municipal para a instalação de empresas e para a dinamização económica.

Os serviços municipais iniciaram negociações com a família proprietária da Herdade da Barbarrala – terreno confinante com o PITE, tendo os proprietários aceitado vender pelo preço e nas condições a seguir indicadas.

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a aquisição do direito de propriedade de uma área de terreno de 100.000 m², constante da planta que se anexa, a desanexar do prédio misto designado Herdade da Barbarrala, sito na Freguesia da Sé (extinta), Concelho de Évora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o número 14613 e inscrito na matriz predial, a parte rústica sob o artigo 82 da seção D da Freguesia da Sé (extinta) e a parte urbana sob os artigos 570 e 615, pelo preço total de € 600.000,00 (seiscentos mil euros), a pagar nas seguintes condições:

1) A título de sinal e princípio de pagamento, a quantia de € 100.000,00 (cem mil euros), na data da assinatura do contrato-promessa de compra e venda (minuta a submeter previamente à assinatura a Visto do Tribunal de Contas);

2) A título de reforço de sinal, quatro prestações mensais e sucessivas no montante de € 100.000,00 (cem mil euros) cada prestação, a primeira a contar do mês seguinte ao da data descrita em 1);

3) O restante preço, a saber € 100.000,00 (cem mil euros), será pago na data da assinatura do contrato-prometido.

Para tanto, junto se anexa a minuta do contrato-promessa de compra e venda para aprovação.

No processo: Planta e Minuta de Contrato-promessa de compra e venda.

Intervenção:

O senhor Presidente referiu que finalmente tinham chegado a acordo com os proprietários da herdade da Barbarrala e que, no imediato, o Município adquire 10 hectares e existe já um acordo prévio para no futuro se poder vir a adquirir mais 16 hectares o que permitirá continuar a acolher mais empresas que se queiram instalar no Parque Industrial. Referiu ainda, que daqueles 10 hectares uma parte substancial tinha a vantagem das infraestruturas estarem muito próximas o que diminuirá os custos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO.

8.1. – Pacto Desenvolvimento Local 2030 / Subscrição de documentos / Promotor Minha Terra / Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a subscrição de documento reivindicativo: Pacto Desenvolvimento Local 2030, dinamizado pela entidade Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local, conforme especificações.

A 28 de junho de 2019, o GAL – Alentejo Central convocou uma reunião extraordinária da Parceria Territorial – Alentejo Central, tendo como um dos objetivos da Ordem de Trabalhos, a apresentação e subscrição do Pacto Desenvolvimento Local 2030. Resultou da referida reunião, a aprovação e subscrição do documento pelas entidades presentes, conforme ponto 7 da ata n.º 7 – Assembleia de Parceiros.

Posteriormente, a 12 de Julho de 2019 decorreu em Campo Maior, uma Reunião Nacional, dinamizada pela entidade Minha Terra / Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local, que enquanto representante dos GAL rurais nacionais, protagonizou uma ampla discussão sobre o futuro do DLBC, e propôs a elaboração do Pacto Desenvolvimento Local 2030, que afirma os princípios do LEADER/DLBC e lança o desafio à futura programação de dar voz às comunidades, protagonistas da operacionalização do DLBC, procurando reforçar o seu papel no desenvolvimento dos territórios e reafirmar o valor acrescentado que as associações de desenvolvimento local imprimem a este processo.

Propõe-se para aprovação da subscrição do documento, intitulado de Pacto Desenvolvimento Local 2030.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Suspensão da realização do Mercado Temporário nos meses de agosto e setembro de 2019.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a suspensão da realização do Mercado Temporário nos Agosto e Setembro, que por força das alterações estruturais decorrentes da FSJ/2019 obrigam à reorganização dos lugares de terrado.

Intervenção:

O senhor Presidente referiu-se aos investimentos significativos que fizeram na rede elétrica, porque a mesma já não correspondia às exigências técnicas, e essas intervenções bem como a colocação de um conjunto de infraestruturas inviabilizou a realização do mercado temporário no Rossio de S. Brás nos meses de agosto e setembro.

O senhor Vereador João Ricardo questionou se os operadores tinham perdido o direito ao lugar e se, se iria proceder a um novo sorteio.

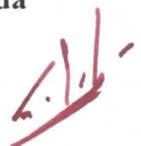
O senhor Presidente mencionou que efetivamente iria ser feito um novo sorteio não só pelo motivo já referido mas também porque a lei assim o determinava.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. - SERVIÇOS OPERACIONAIS.

9.1. - Plano de Segurança e Saúde referente à Empreitada “Requalificação da Casa da Mata / Piscinas Municipais.




O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do PSS da empreitada referenciada e cujo contrato foi celebrado em 26/06/2019, com a empresa CATRONGA & FILHO – CONSTRUÇÕES, LDA.

A referida Empreitada diz respeito à requalificação do edifício denominado Casa da Mata, que está inserido no Complexo das Piscinas Municipais de Évora. Será realizada uma requalificação/remodelação da zona afeta às instalações sanitárias e a construção de um novo edifício na zona onde atualmente existem os espaços da cozinha, bar e arrumos.

O edifício tem graves lacunas legislativas, estruturais, espaciais e de salubridade, propondo-se assim a construção e melhoramentos dos espaços para permitir o acesso a pessoas com mobilidade reduzida. Resumidamente será executada uma reformulação total dos sanitários e a construção de uma nova sala de atividades, nova zona de bar, sala de refeições, arrumos, IS Feminino, IS Masculino e IS mobilidade reduzida.

Esta Empreitada comporta um valor de 146.337,37€+IVA, com um prazo contratual de 120 dias, prevendo-se a sua conclusão em Dezembro de 2019.

Intervenção:

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que se tratava de uma empreitada a rondar os 146 mil euros, que irá requalificar um edifício onde funcionam muitas atividades sobretudo durante a época estival e em particular o “Programa Okupa-te”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

10.1. – Estudo Urbanístico da Área Envolvente da Arena de Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 02/08/2019, proferido ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, aposto na informação em anexo.

A alteração do estudo em causa incide apenas sobre o Lote 2, constituído no âmbito do Loteamento n.º 6/2000.

O lote em causa foi vendido em Hasta Pública para Habitação / Comércio / Serviços, no seguimento da realização e aprovação do “Estudo Urbanístico para a Área Envolvente da Arena de Évora” (aprovado em RCM de 29.07.2011), cuja elaboração se enquadrava no disposto no n.º 2 do artigo 78º do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

Havendo agora a pretensão de alterar o uso do lote para Unidade Hoteleira, e não colidindo tal intenção com o preconizado no PUE, foi elaborado um novo Estudo de Ocupação Urbana para o local e promovida consulta pública.

Propõe-se assim a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 02/08/2019, que se anexa, relativo à aprovação do Estudo Urbanístico da Área Envolvente da Arena de Évora.

Intervenção:

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que já tinha sido aprovado para ir para discussão pública o estudo urbanístico da área envolvente à Arena de Évora, que veio substituir um outro que tinha sido feito há uns anos atrás, aquando da colocação em hasta pública do lote contíguo ao Hotel D. Fernando, onde era previsto que aquele espaço fosse para habitação.

Entretanto, as condições alteraram-se e apareceram investidores interessados na construção de uma Unidade Hoteleira, para aquele local, e nesse sentido assumiram a realização de um novo estudo que adaptasse a realidade atual àquilo que são as potencialidades de investimento atuais.

Após o estudo ter sido colocado em discussão pública houve um interessado que fez um conjunto alargado de sugestões no sentido de o melhorar as quais, de certa forma, foram todas aceites. Assim o estudo que estava para ratificação, porque havia urgência no investimento e na entrada do projeto no sentido do promotor o poder candidatar a fundos comunitários, com as alterações que foram feitas, pensavam que estavam garantidas as condições para que o projeto da unidade hoteleira desse entrada nos serviços para ser apreciado à luz das regras do estudo aprovado. Contudo, era importante dizer que nem tudo ficou resolvido com o estudo, ainda assim estavam garantidas as condições para que um projeto para uma unidade hoteleira, naquele espaço, pudesse vir a ser aprovado numa próxima reunião de Câmara.

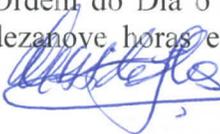
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

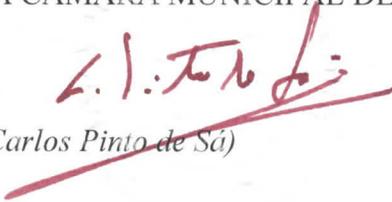
III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo dezanove horas e trinta e cinco minutos da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)